Jornal O DIA SP

www.jornalodiasp.com.br QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021 Nº 24.941 Preço banca: R$ 3,50

Ministro diz que arrecadação recorde reflete retomada da economia

O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse na segunda-feira, (29) que o aumento da arrecadação registrado pela Receita Federal (RFB), mostra que a economia "voltou a ficar de pé".

"A economia brasileira continua surpreendendo favoravelmente", disse o ministro ao anunciar a arrecadação de impostos e contribuições federais, de R$ 142,1 bilhões em maio.

"É um recorde histórico esse crescimento de quase 70% em relação ao mesmo mês de maio do ano anterior. No acumulado de janeiro a maio, [a arrecadação] chegou a R$ 744 bilhões. É um acréscimo real de 21% sobre o mesmo período do ano passado", disse o ministro. Segundo Guedes, todos os setores aumentaram a arrecadação. "É inequívoco que o Brasil já se levantou e a economia está caminhando com velocidade bem acima da que era esperada na virada do ano". Página 3

Receita registra, em maio, melhor desempenho arrecadatório desde 2000

Página 3

Butantan estuda a criação de uma vacina única contra a gripe e a COVID-19

Página 2

Sobe para 11 número de mortos em desabamento de prédio na Flórida

Agentes de resgate retiraram, nessa segunda-feira (28), o 11º corpo dos escombros de um prédio que desmoronou no estado norte-americano da Flórida. Autoridades prometem continuar procurando possíveis sobreviventes, cinco dias depois de o edifício de 12 andares desabar enquanto os moradores dormiam.

As equipes usam guindastes, cães e escâneres de infravermelho, enquanto procuram sinais de vida entre os escombros, torcendo para que bolsões de ar possam ter se formado sob o concreto e estar mantendo algumas pessoas vivas. Página 3

Calor bate recorde no noroeste dos EUA e cidades suspendem atividades

As cidades de Portland e Salem, no Oregon, e de Seattle, em Washington, registraram nessa segunda-feira novos recordes de temperatura, enquanto a Região Noroeste dos Estados Unidos, na costa do Pacífico, enfrentam uma onda de calor que suspendeu muitas atividades para os moradores da região.

Em Salem, na capital do estado do Oregon, as temperaturas chegaram a 47,2 graus Celsius, maior número registrado desde o início das medições nos anos 1890. Página 3

Previsão do Tempo

Quarta: Dia de sol com algumas nuvens e névoa ao amanhecer. Noite com poucas nuvens.

15º C
7º C

Manhã Tarde Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 4,93
Venda: 4,93

Turismo
Compra: 4,84
Venda: 5,09

EURO
Compra: 5,87
Venda: 5,87

Aneel reajusta valor da bandeira tarifária vermelha 2

Foto/Rodrigues Pozzebom - Arquivo ABr

A diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou, na terça-feira, (29), em Brasília, o índice de reajuste do valor da bandeira tarifária a ser pago pelos consumidores na conta de luz a partir de julho.

Com isso, o custo da bandeira vermelha 2, o mais alto do sistema, aumenta de R$ 6,24 para R$ 9,49 para cada 100 kwh (quilowatt-hora) consumidos – um reajuste de 52% sobre o valor que já vinha sendo cobrado desde junho e que a agência prevê que siga em vigor até pelo menos novembro, devido ao baixo índice de chuvas em boa parte do país e a consequente queda do nível dos reservatórios hídricos.

A diretoria da agência também decidiu os novos valores para as outras bandeiras. Página 3

Massa de ar polar provoca frio intenso durante a semana no país

Página 9

Obras no estádio do Pacaembu tem início com demolição do tobogã

As obras no estádio do Pacaembu, que foi concedido à iniciativa privada, tiveram início na manhã de terça-feira, (29) com a demolição do tobogã, uma arquibancada construída na década de 70 localizada atrás de um dos gols.

O tobogã era um dos símbolos do estádio e sua demolição vinha sendo contestada judicialmente pela Associação Viva Pacaembu. A associação alegava que o tobogã não poderia ser demolido por causa do tombamento do estádio, mas a prefeitura afirma que a estrutura foi construída muito tempo depois, não fazia parte da estrutura original e não estava protegida pelo tombamento. O estádio foi inaugurado em 1940. Página 2

Internet 5G impulsionará Brasil em áreas estratégicas, diz ministro

A indústria pesada, a produção de commodities e o agronegócio brasileiro terão aumento de produtividade com a chegada da tecnologia 5G no país. A avaliação foi feita na terça-feira, (29) pelo ministro das Comunicações, Fabio Faria, durante o Mobile World Congress 2021, em Barcelona. Página 10

Esporte

Faltam 30 dias para o início do torneio olímpico de atletismo

O torneio de atletismo dos Jogos Olímpicos de Tóquio começa em exatos 30 dias. Na noite do dia 29 de julho, o Estádio Olímpico receberá a partir das 21 horas (horário de Brasília) as eliminatórias dos 3.000 m com obstáculos, a qualificação do salto em altura, a qualificação do lançamento do disco e as eliminatórias dos 400 m com barreiras – todas a provas na categoria masculina - e as preliminares dos 100 m e dos 800 m no feminino. Página 6

Foto/ Olympics.org

Estádio *Olímpico, em Tóquio*

No estilo Extreme-E, RN1500 mescla velocidade com ecologia e cultura do Nordeste

Foto/ Vinicius Branca

Reinaldo *Varela: corrida cruzará regiões culturalmente importantes do Nordeste*

O Deserto do Jalapão entrou para a lista das ambições dos aventureiros de várias partes do mundo depois que o Rally dos Sertões passou a desbravá-lo, algumas décadas atrás. Seguindo a mesma filosofia de divulgar os valores locais, a prova Rally RN1500 é disputada desde 1994 em por regiões marcadas pelo imaginário do Nordeste.

"Neste ano passaremos por ícones do Rio Grande do Norte e Paraíba, a ideia é divulgar para promover e preservar estas atrações e belezas locais. Uma receita que funciona e motiva até os ralis do Mundial de carros elétricos Extreme-E", diz Reinaldo Varela. Página 6

Kartismo: Alberto Otazú quer manter liderança na F-4 Akasp

A Associação de Kart Amador de São Paulo (Akasp) realiza nesta quarta-feira (30/6) a segunda etapa de seu terceiro turno do campeonato de F-4. A liderança deste torneio intermediário é da dupla Heraldo Brasil/Saint Clair, mas na pontuação geral os líderes são Alberto Otazú/Rogério Cebola (Cardoso Funilaria e Pintura/Bianchi Automóveis/AVSP/No Fire Services/Rolley Ball/Speed Truck/Imab Metalúrgica/Concept Kart).

"Esta será uma prova muito difícil, pois largarei da 12ª posição, logo atrás do vice-líder e do terceiro colocado do campeonato. Então terei uma tarefa árdua para buscar as primeiras posições, tanto pra manter a ponta do campeonato, como iniciar a busca pela vitória neste terceiro turno", aponta Alberto Otazú, que garantiu o título dos dois primeiros turnos para a sua dupla com Rogério Cebola. Página 6

Líder do campeonato, Kiko Porto encara rodada tripla da USF2000 em Mid-Ohio

Foto/ Gavin Baker Photography

Após assumir a liderança da USF2000 na etapa passada em Road America, onde conquistou duas poles, uma vitória e um top-5, Kiko Porto agora encara mais um desafio na categoria neste final de semana em Mid-Ohio, circuito localizado na cidade de Lexington, nos EUA. O piloto pernambucano conta com 220 pontos conquistados na classificação e buscará ampliar a liderança na rodada tripla da USF2000 em Ohio.

"Será muito importante conquistar o máximo de pontos que conseguirmos neste final de semana. Página 6

Butantan estuda a criação de uma vacina única contra a gripe e a COVID-19

O Instituto Butantan está estudando a possibilidade de desenvolver uma vacina única contra a gripe e a Covid-19 com o objetivo de facilitar a imunização da população e reduzir custos logísticos. O novo imunizante está em fase de prova de conceito e os primeiros resultados devem sair em alguns meses. No entanto, ainda não é possível precisar quando o imunizante estaria disponível para os ensaios clínicos.

A principal vantagem de ter um imunizante único para as duas doenças é a otimização das campanhas de vacinação, uma vez que as pessoas só teriam que se dirigir aos postos de vacinação uma única vez e os grupos prioritários são parecidos, principalmente os idosos. Além disso, o gasto do Programa Nacional de Imunizações (PNI), do Ministério da Saúde, para que as vacinas cheguem à população seria reduzido.

A atual vacina da gripe produzida no Butantan utiliza três cepas do vírus da influenza, ou seja, é trivalente. Já a nova vacina do instituto contra a Covid-19, a ButanVac, utiliza o vírus da doença de Newcastle geneticamente modificado para conter a proteína Spike do coronavírus de forma íntegra. Ambos os imunizantes utilizam ovos embrionados para sua produção. Agora, a proposta é a formulação dos quatro componentes juntos. "Se der certo, faremos um teste pré-clínico mais robusto, com maior volume de amostras", afirma o diretor de produção do Butantan, Ricardo Oliveira.

Vacinas combinadas já existem há muito tempo, mas até agora nenhuma delas envolve a imunização contra o SARS-CoV-2. "Precisamos avaliar como será a interação entre as proteínas para ver se uma vacina não atrapalha a resposta imunológica da outra", explica Ricardo.

O anúncio da pesquisa da nova vacina foi feito na última sexta (18) pelo presidente do instituto, Dimas Covas, em coletiva de imprensa. "O Butantan está tentando colocar em uma fase adiantada de desenvolvimento uma vacina que seja única para a gripe e a Covid-19. É um desenvolvimento importante, pois, se conseguirmos, será a primeira vacina do mundo nesta condição", explicou.

SP registra menos de 10 mil internados por Covid-19 em UTIs

O estado de São Paulo registrou na segunda-feira (28) 9.981 pessoas internadas em unidades de terapia intensiva (UTI) por Covid-19. A última vez que o estado registrou menos de 10 mil internados em UTIs foi no dia 16 de maio.

São duas semanas seguidas de queda no total de novos internados em São Paulo. A semana epidemiológica que fechou no último sábado (26) registrou baixa de 8,9% em novas internações.

Entre o total de internados pelo novo coronavírus são 20.678, sendo que 10.697 são em enfermarias. A taxa de ocupação dos leitos de Covid é de 75,9% no estado e de 70,1% na Grande São Paulo.

O estado registra um total de 3.700.378 casos e 126.112 óbitos. Entre o total de casos, 3.279.369 tiveram a doença e já estão recuperados, sendo que 390.350 foram internados e receberam alta hospitalar.

O detalhamento dos dados da pandemia estão disponíveis no site www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
Vereador Rinaldi pode ser expulso do PSL, pela fidelidade ao Bolsonaro, indo pro partido que ele for. Rubinho Nunes (ex-Patriota) se tornará herdeiro no PSL, partido no qual já está outro ex-Patritota - Fernando Holiday, que acabou indo pro partido Novo do João Amoedo

.

PREFEITURA (São Paulo)
45º dia no cargo : a resposta pra pergunta de ontem é que se o então vereador Ricardo Nunes (MDB) tivesse sido eleito deputado federal em 2018 (faltaram poucos votos) não teria sido vice na chapa do Bruno Covas e hoje não seria prefeito da maior cidade do Brasil

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Quem pensa que os mais de 80 anos de idade do deputado Campos Machado o impedem de trabalhar é porque não conhece o que o agora dono do Avante (70) tá rodando pra fazer o mesmo que fez durante mais de 30 anos pela história do PTB no Estado de São Paulo

.

GOVERNO (São Paulo)
João Doria (PSDB) não mordeu a isca do PSL, quando o deputado federal (PE) Bivar disse que as portas do seu PSL estavam abertas pro governador paulista entrar e se tornar candidato à Presidência 2022 sem passar pelo que vai passar nas prévias tucanas deste 2021

.

CONGRESSO (São Paulo)
Uma pergunta passou a pautar as conversas entre donos e sócios preferenciais dos partidos que têm cadeiras na Câmara Federal e Senado : quem pode ser vice numa chapa com o comunicador Datena, caso venha a ser candidato Presidencial pelo PSL do deputado Bivar ?

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Bolsonaro não tá muito preocupado com a história da queixa-crime que a CPI (Covid 19) - mais o senador Kajuru - mandou pro Supremo e de lá foi pra Procuradoria Geral da República. Aras deve arquivar, porque não houve prevaricação no caso da vacina indiana Covaxin

.

PARTIDOS
O PSL (17) tá filiando o comunicador Datena (Brasil Urgente na Band tv) pra negociar por exemplo o comunicador se tornar candidato à Presidência com a vaga de vice indo pro MDB (no qual Datena está filiado), fazendo o mesmo que o partido fez com o então vereador ...

.

POLÍTICOS
... Ricardo Nunes como vice do Bruno Covas (PSDB) pra prefeitura paulistana em 2020. Outra possibilidade, embora em 2022 o Senado só vá renovar uma das 3 cadeiras no Senado, até porque Datena (no DEM) chegou a ser lançado mas desistiu em 2018. Em tempo : ...

.

(Brasil)
... O jornalista, que foi filiado ao PT (Ribeirão Preto -SP). Em 2016 filiou-se ao PP e se lançou pela 1ª vez candidato à prefeitura paulistana, mas desistiu. Mais difícil, mas não impossível, é que o PSL acabe se recompondo com Bolsonaro, oferecendo o Datena como vice

.

M Í D I A S
A coluna de política do jornalista - Cesar Neto - é publicada na imprensa (São Paulo - Brasil) desde 1993. Via Internet desde 1996, www.cesarneto.com foi se tornando referência das liberdades possíveis. Twitter @CesarNetoReal ... Email cesar@cesarneto.com

cesar@cesarneto.com

Sabesp obtém Selo Verde do Instituto Chico Mendes por Centro Ecológico de Reposição

A Sabesp conquistou na última sexta-feira (25) o Selo Verde do Instituto Chico Mendes, principal certificação ambiental da ONG internacional de pesquisa e responsabilidade socioambiental, como reconhecimento pela iniciativa de implantação do Centro Ecológico de Reciclagem de Pavimentos, na Vila Leopoldina.

O anúncio foi realizado durante evento virtual que contou com a participação do superintendente da Unidade de Negócio Oeste da Sabesp, Aurélio Fiorindo Filho, e do presidente-fundador do Instituto Chico Mendes, Vito Passera Milano.

Implantado na Marginal Tietê, ao lado do Parque Orlando Villas-Boas, o Centro Ecológico de Reciclagem de Pavimentos tem como objetivo reciclar resíduos de asfalto, guias, sarjetas e concretos, transformando em material de melhor qualidade que o original, denominado Resíduo de Construção Civil Espumado, o qual será utilizado na recomposição das valas após serviços da Sabesp.

Para Aurélio Fiorindo Filho, um dos principais destaques da tecnologia importada da Alemanha é o fato desta reciclagem fornecer produto melhor que o material primário: "Acho fantástico porque, sempre que se fala em reciclagem, as pessoas pensam em algo talvez pior ou não tão bom quanto o novo. E nós estamos mostrando que é melhor do que asfalto novo".

O superintendente da Sabesp também destacou a proximidade em relação às obras no município como forma de melhorar a logística e reduzir a emissão de carbono. "A gente conseguiu colocar o centro de reciclagem na área que mais consome material, que é dentro de São Paulo. Com isso, a gente consegue reduzir a emissão de carbono, pois o número de caminhões usados para transporte de detritos vai cair muito".

O presidente-fundador do Instituto Chico Mendes elogiou a iniciativa e destacou a importância da certificação como forma de ser uma referência em sustentabilidade. "Considero o selo uma bandeira que, quando cai na mão de pessoas engajadas como é esse caso, pode ser o início de uma cruzada rumo a um mundo melhor. Façam uso desse selo. Nós, do Instituto, estaremos à disposição no que for possível para assessorar e contribuir para que essas metas sejam obtidas o mais rápido possível".

PROCERT e o Selo Verde

O Programa de Certificação pelo Compromisso com a Responsabilidade Socioambiental (PROCERT) é uma certificação socioambiental concedida pelo Instituto Chico Mendes a instituições que buscam a sustentabilidade em todos os seus negócios e que comprovam aos seus parceiros que aplicam nas suas ações, gestão ou produtos, soluções que englobam o meio ambiental, social e econômico.

Para participar, a instituição passa por um processo de certificação que engloba a avaliação por meio de questionário, estrutura documental e visita técnica in loco, que resultará em um parecer técnico final, elaborado por profissionais com vivência nas áreas da Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, Direito, Pedagogia, Biologia, entre outras.

Os critérios analisados envolvem a política de sustentabilidade implantada na instituição, a gestão social e ambiental. A instituição aprovada ganha o direito de uso do Selo Verde, válido por um ano, sendo renovável após esse prazo mediante um novo processo que avaliará a instituição.

Instituto Chico Mendes

O Instituto Internacional de Pesquisa e Responsabilidade Socioambiental Chico Mendes é uma Organização Não Governamental que desenvolve programas, ações e projetos buscando a conservação dos recursos naturais para a melhoria da qualidade de vida dessa e das futuras gerações. Desde a fundação, em 2004, desenvolve ações que contribuem com a conservação e a proteção ambiental, promoção humana e inclusão social, por intermédio de geração de renda, difusão de técnicas e conhecimentos, eventos, pesquisas e projetos de ação social.

Obras no estádio do Pacaembu tem início com demolição do tobogã

As obras no estádio do Pacaembu, que foi concedido à iniciativa privada, tiveram início na manhã de terça-feira, (29) com a demolição do tobogã, uma arquibancada construída na década de 70 localizada atrás de um dos gols.

O tobogã era um dos símbolos do estádio e sua demolição vinha sendo contestada judicialmente pela Associação Viva Pacaembu. A associação alegava que o tobogã não poderia ser demolido por causa do tombamento do estádio, mas a prefeitura afirma que a estrutura foi construída muito tempo depois, não fazia parte da estrutura original e não estava protegida pelo tombamento. O estádio foi inaugurado em 1940.

No lugar do tobogã será construído um edifício multifuncional, com um centro de convenções e um novo estacionamento.

"A reforma no tobogã é a intervenção mais longa. Vamos fazer a demolição do tobogã, depois escavação e a construção do centro de convenções e eventos. Como esse será o cronograma mais longo, estamos começando por aí. A reforma no clube esportivo é basicamente um restauro. Por ser um cronograma mais curto, vamos deixar para depois", disse Eduardo Barella, CEO da Allegra Pacaembu, concessionária do complexo esportivo do Pacaembu. O complexo é composto pelo estádio e pelo centro desportivo.

Para a demolição do tobogã, não serão utilizados explosivos, mas equipamentos como escavadeiras, guindastes, marteletes e tesouras hidráulicas. Segundo a empresa, cerca de 30 operários vão trabalhar na demolição da estrutura, o que deve durar de três a quatro meses. A ideia da empresa é reaproveitar todo o concreto do tobogã.

As obras tiveram início após liberação da prefeitura de São Paulo em alvará que foi publicado hoje no Diário Oficial.

"A obra começou hoje e será entregue em outubro de 2023. Serão 500 novos empregos só na gestão da obra, no trabalho dessa obra. Isso traz para a cidade de São Paulo mais um importante espaço de entretenimento", disse na terça-feira, (29) o prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes.

Segundo ele, a concessão do Pacaembu gera uma desoneração para a prefeitura de R$ 836 milhões pelo período de concessão de 35 anos. "Lembrando que essa concessão foi feita com pagamento de R$ 111 milhões de outorga", destacou o prefeito.

No térreo, segundo a empresa, haverá uma esplanada ao ar livre com vista para o gramado. Haverá também um boulevard, com uma praça interna de alimentação e serviços. Já as arquibancadas laterais (leste e oeste) vão ser inteiramente reformadas, com criação de áreas internas. Sob as arquibancadas haverá banheiros e lanchonetes e espaços para outras programações, como a arena de e-Sports. Ainda estão previstas a reformulação das áreas de imprensa, a criação de 25 camarotes e a implantação do desenho universal para acessibilidade aos espaços do Pacaembu.

A fachada histórica do estádio e a arquibancada norte, localizada na curva da ferradura (setores verde e amarelo), serão totalmente restauradas.

O clube poliesportivo também vai passar por restauro. O ginásio poliesportivo vai voltar a ter uma abertura na fachada norte e os arcos de madeira que compõem sua cobertura serão recuperados, readquirindo o aspecto original. Já o de tênis também terá sua cobertura original recuperada e áreas internas completamente restauradas.

A área da piscina, que permanecerá com acesso livre e gratuito, contará com lanchonete, banheiros e vestiários renovados e arquibancada restaurada. Já a quadra de tênis externa receberá uma nova abertura para o boulevard, local onde hoje funciona o estacionamento e dará espaço a uma praça de convivência.

O Pacaembu foi concedido à Allegra Pacaembu, que assumiu a gestão do complexo por 35 anos. A concessionária prevê investir cerca de R$ 400 milhões no equipamento público tombado.

Durante as obras no estádio, o Museu do Futebol, instalado no complexo, continuará funcionando normalmente. (Agência Brasil)

Governo de SP anuncia auxílio de R$ 300 a parentes de vítimas da COVID-19

O Governador João Doria lançou na terça-feira (29) o programa SP Acolhe, que vai oferecer auxílio mensal de R$ 300 a famílias vulneráveis que perderam ao menos um integrante do núcleo familiar por COVID-19 desde o começo da pandemia. Este é um dos benefícios do Bolsa do Povo, maior programa de proteção social já anunciado pelo Governo de São Paulo.

"O nosso Governo é um Governo humano, que se dedica e prioriza todas as suas ações aos mais pobres. É um programa inédito no Brasil, que vai atender até dezembro famílias que tiveram seus entes perdidos para a COVID-19 ", disse Doria.

A iniciativa vai beneficiar famílias inscritas no CadÚnico com renda mensal de até três salários-mínimos que tenham perdido ao menos um familiar vítima de COVID-19, podendo ser pai, mãe, avô, avó, filho, filha ou outro parente, desde que a morte tenha ocorrido dentro do núcleo familiar. O programa considera todas as estruturas familiares, exceto a unifamiliar (uma única pessoa), com filhos de todas as idades.

O programa vai beneficiar 11.026 famílias em todo o estado, com 11.143 auxílios, totalizando repasse estadual de R$ 20 milhões. O benefício de R$ 1,8 mil será pago em seis parcelas mensais de R$ 300, entre os meses de julho e dezembro de 2021.

"Esta é mais uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, sob a liderança do Governador João Doria, para o enfrentamento dos desafios impostos pela pandemia de COVID-19, amparando a população em maior fragilidade social", afirmou a Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, Célia Parnes.

Vale Gás e Bolsa do Povo

O anúncio deste novo auxílio é feito menos de quinze dias após o lançamento do Vale Gás, programa de transferência de renda para mais de 100 mil famílias em situação de vulnerabilidade social do estado de São Paulo que vai pagar três parcelas de R$ 100, entre os meses de julho e dezembro de 2021, para a compra de botijões de gás de cozinha. Tanto o Vale Gás como o SP Acolhe são benefícios incorporados ao Bolsa do Povo.

Nele também estão os programas Renda Cidadã, Via Rápida, Bolsa-Trabalho, Ação Jovem, Bolsa Talento Esportivo e o auxílio-moradia emergencial (Aluguel Social). Também estão previstas contratações de mães e pais nas escolas, além de agentes de apoio para os serviços de saúde.

O Bolsa do Povo vai pagar benefícios de até R$ 500 e poderá beneficiar até 500 mil pessoas direta e indiretamente nos 645 municípios de São Paulo. O portal do Bolsa do Povo, desenvolvido pela Prodesp – a empresa de tecnologia do Governo do Estado –, pode ser conferido no site www.bolsadopovo.sp.gov.br.

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Ministro diz que arrecadação recorde reflete retomada da economia

O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse na segunda-feira, (29) que o aumento da arrecadação registrado pela Receita Federal (RFB), mostra que a economia "voltou a ficar de pé".

"A economia brasileira continua surpreendendo favoravelmente", disse o ministro ao anunciar a arrecadação de impostos e contribuições federais, de R$ 142,1 bilhões em maio.

"É um recorde histórico esse crescimento de quase 70% em relação ao mesmo mês de maio do ano anterior. No acumulado de janeiro a maio, [a arrecadação] chegou a R$ 744 bilhões. É um acréscimo real de 21% sobre o mesmo período do ano passado", disse o ministro. Segundo Guedes, todos os setores aumentaram a arrecadação. "É inequívoco que o Brasil já se levantou e a economia está caminhando com velocidade bem acima da que era esperada na virada do ano".

O ministro reiterou que o país está à beira de uma reforma tributária, que tem como compromisso não deixar que os impostos "sufoquem o empresariado brasileiro". "Nesse segundo capítulo da reforma tributária, que já enviamos, mandamos sinal muito claro: nosso governo quer reduzir em termos reais a arrecadação sobre as empresas. Se a arrecadação vier acima do que esperávamos, temos de transformar isso em simplificação e redução de outros impostos. Anunciamos redução de 2,5% no Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, mas queremos passar isso para 5% nos próximos anos. Estamos recalibrando nossos cálculos para ver se isso já é possível", disse o ministro.

Na proposta de reforma entregue ao Congresso Nacional, a equipe econômica retoma tributos que incidem sobre rendimentos de capital e dividendos. A alíquota desses impostos foram zeradas durante o governo de Fernando Henrique Cardoso. Guedes disse que a alíquota média que incide sobre dividendos em países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) é entre 25% ou 26% de cobrança, mas em alguns países ela chega a 40%. "Estamos colocando essa alíquota em 20%, o que ainda é pouco, além de ser menos do que paga um assalariado", disse o ministro.

Segundo ele, as empresas são um mecanismo de acumulação de recursos visando investimentos, inovação e a criação de emprego e renda. "Na medida em que as empresas acumulam capital e tecnologias, elas aumentam a produtividade do trabalho e os salários. Os impostos têm de ser cada vez mais baixos porque é uma engrenagem econômica. Quando o dinheiro sai da engrenagem e vai para os detentores de capital, aí sim é que se tem de pagar impostos", argumentou.

O ministro acrescentou que a tributação que historicamente o país faz sobre assalariados se deve às facilidades de tributação dos contracheques. "Como é fácil tributar no contracheque, o Brasil tributava excessivamente trabalhadores de baixa renda. Por isso aumentamos de R$ 1,9 mil para R$ 2,5 mil a margem isenta de tributação".

A expectativa da equipe econômica é a de que, nos próximos meses o país se aproxime dos níveis de arrecadação registrados em 2015. "Todos indicadores mostram que a economia se levantou vigorosamente. Continuamos com nosso compromisso de tirar o Estado do cangote do povo brasileiro. Esse aumento forte da arrecadação nos dá força para avançar nas reformas e desonerar empresas; reduzir impostos sobre trabalhadores de baixa renda; e tributar rendimentos de capital que estavam isentos". (Agência Brasil)

Aneel reajusta valor da bandeira tarifária vermelha 2

A diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou, na terça-feira, (29), em Brasília, o índice de reajuste do valor da bandeira tarifária a ser pago pelos consumidores na conta de luz a partir de julho.

Com isso, o custo da bandeira vermelha 2, o mais alto do sistema, aumenta de R$ 6,24 para R$ 9,49 para cada 100 kwh (quilowatt-hora) consumidos – um reajuste de 52% sobre o valor que já vinha sendo cobrado desde junho e que a agência prevê que siga em vigor até pelo menos novembro, devido ao baixo índice de chuvas em boa parte do país e a consequente queda do nível dos reservatórios hídricos.

A diretoria da agência também decidiu os novos valores para as outras bandeiras. A amarela será de R$ 1,874 a cada 100 kWh e a vermelha patamar 1, de R$ 3,971 a cada 100 kWh. A bandeira verde, que indica boas condições de geração de energia, é gratuita desde a adoção do sistema, em 2015.

O índice de reajuste aprovado foi defendido pelo diretor-geral da Aneel, André Pepitone, para quem o nível de reajuste das tarifas não configura um aumento imprevisto para os consumidores.

"A questão da bandeira é, acima de tudo, uma ferramenta de transparência, pois, sinaliza, mês a mês, as condições de geração [energética] no país. [Condições estas] que refletem os custos cobrados. Não existe, portanto, um novo custo. É um sinal de preços que mostra ao consumidor o custo real da geração no momento em que ela ocorre. Dando, inclusive, oportunidade do consumidor de se preparar e adaptar o seu consumo, fazendo um uso mais consciente da energia", disse Pepitone, afirmando que o país enfrenta uma "crise hídrica que se reflete no setor elétrico", obrigando o acionamento de usinas térmicas, mais caras.

Participação pública

Por sugestão do diretor Sandoval de Araújo Feitosa Neto, a Aneel ainda vai discutir a realização de uma audiência pública para, nas palavras de Neto, "trazer à luz o cenário que estamos vivenciando". Segundo ele, simulações técnicas demonstram que o país está em meio a um "cenário hidrológico excepcional" que exige "um tratamento extraordinário das bandeiras tarifárias" a fim de evitar prejuízos ao sistema.

"Há grande probabilidade de termos, no segundo semestre, cenários mais críticos do que o histórico até aqui conhecido", declarou Neto, admitindo que, para zerar o risco de déficit projetado, seria necessário elevar ainda mais o valor do patamar 2 da bandeira vermelha.

"Mantido o nível de cobertura da bandeira vermelha, patamar 2, é bastante provável que haja déficit de arrecadação, ou seja, que os custos superem as receitas geradas pelo mecanismo", acrescentou. "Se nada for feito e a bandeira permanecer com os resultados da metodologia [aplicada nos estudos], teríamos, de julho a dezembro, um déficit de aproximadamente de R$ 5 bilhões na conta-bandeira, com uma probabilidade acima de 78% de ser, de fato, acima de R$ 2 bilhões."

De acordo com o diretor-geral da agência, André Pepitone, em abril o déficit chegava a R$ 1,5 bilhões. "Em boa parte do ano de 2020, houve um superavit de R$ 1,5 bi. Isto se degradou a partir de setembro/outubro, quando este superavit virou déficit", comentou Pepitone, prevendo que o déficit tende a aumentar a partir de julho. (Agência Brasil)

Governo Central tem déficit primário de R$ 20,9 bilhões em maio

Pela segunda vez no ano, o Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) registrou déficit primário nas contas. Em maio, o resultado ficou negativo em R$ 20,947 bilhões.

Esse foi o terceiro maior déficit para o mês desde o início da série histórica, em 1997. O resultado só perde para maio de 2017 (déficit de R$ 29,387 bilhões) e para maio do ano passado, quando o resultado ficou negativo em R$ 126,63 bilhões por causa dos gastos extras e do adiamento de impostos promovido no início da pandemia de covid-19.

Apesar do déficit em maio, o resultado veio melhor que o previsto. Segundo a pesquisa Prisma Fiscal, divulgada todos os meses pelo Ministério da Economia, as instituições financeiras projetavam déficit primário de R$ 48,7 bilhões para maio.

O déficit primário representa o resultado negativo nas contas do governo sem considerar os juros da dívida pública. Com o resultado de maio, o Governo Central acumula superávit primário de R$ 19,911 bilhões nos cinco primeiros meses de 2021. Esse é o melhor resultado para o período desde 2015, quando o superávit acumulado havia atingido R$ 5,027 bilhões.

Meta

Apesar do superávit no acumulado do ano, a tendência é que o resultado das contas públicas fique negativo nos próximos meses. Para este ano, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece meta de déficit de R$ 247,1 bilhões para o Governo Central, mas projeto de lei aprovado no fim de abril permite o abatimento da meta de até R$ 40 bilhões de gastos.

Os gastos que podem ser deduzidos da meta estão relacionados com o enfrentamento à pandemia de covid-19. Dos R$ 40 bilhões autorizados pelo Congresso, R$ 20 bilhões destinam-se à saúde, R$ 10 bilhões ao programa de redução de jornada e suspensão de contrato e R$ 10 bilhões ao Pronampe, programa que fornece crédito emergencial a micro e pequenas empresas.

Receitas e despesas

O principal fator que contribuiu para a redução do déficit primário em maio foi a alta na arrecadação do governo. A receita líquida do Governo Central subiu 93,4% em maio acima da inflação oficial pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), na comparação com o mesmo mês do ano passado. No mês, elas somaram R$ 112,876 bilhões.

Boa parte dessa alta deve-se à queda de arrecadação provocada pela restrição das atividades sociais no início da pandemia e pelo adiamento de diversos pagamentos, como contribuições à Previdência Social e recolhimentos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que vigorou no ano passado como medida de ajuda às empresas.

As despesas totais caíram 31,4% na mesma comparação, também descontando a inflação pelo IPCA. Em maio, elas somaram R$ 133,823 bilhões. Em 2021, as despesas totais somaram R$ 601,5 bilhões. Em relação ao teto de gastos, o governo gastou, neste ano, 37,3% do limite de R$ 1,486 trilhão, numa conta que exclui cerca de R$ 30 bilhões em despesas fora do teto.

A queda das despesas totais está relacionada principalmente à redução dos gastos com o enfrentamento à pandemia. Em maio, o volume de créditos extraordinários caiu R$ 40,4 bilhões em relação ao mesmo mês de 2020, e o pagamento de R$ 6 bilhões do décimo terceiro das aposentadorias e pensões, que havia sido antecipado para maio de 2020, neste ano ocorreu apenas entre o fim de maio e início de junho.

Em relação aos investimentos (obras públicas e compra de equipamentos), o governo federal investiu R$ 2,661 bilhões em maio, recuo de 13,5% em relação ao mesmo mês de 2020, descontada a inflação pelo IPCA. No acumulado do ano, os investimentos somam R$ 8,642 bilhões, queda de 7,3% na comparação com o primeiro quadrimestre do ano passado, também descontado o IPCA. O atraso na aprovação do Orçamento de 2021, sancionado apenas no fim de abril, explica o recuo nos investimentos no acumulado do ano. (Agência Brasil)

Inflação na indústria desacelera para 1% em maio

Os preços da indústria, medidos pelo Índice de Preços ao Produtor (IPP), tiveram alta de 1% na passagem de abril para maio. O resultado representa uma desaceleração, já que é menor do que a alta registrada de março para abril, quando a taxa subiu 2,19%. Os dados foram divulgados na terça-feira, (29) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Segundo o instituto, essa foi a menor variação de preços em 2021 e a 22ª taxa positiva consecutiva na comparação mensal. O acumulado no ano soma 17,58% e nos últimos 12 meses está em 35,86%. Das 24 atividades incluídas na pesquisa, 16 tiveram variações positivas no mês, sendo que a maior influência veio dos alimentos, que contribuíram com 0,35 ponto percentual do total do índice, seguido por metalurgia (0,25 p.p.), refino de petróleo e produtos de álcool (0,18 ponto percentual) e produtos de metal (0,09 ponto percentual).

O gerente do IPP, Manuel Souza Neto, destaca que um dos motivos da desaceleração foi a considerável desvalorização do dólar no mês de maio em 4,9%. "Com isso, uma série de produtos cotados em dólar caíram de preço", explicou.

Os alimentos tiveram alta de 1,48% em maio, acumulando variação de 8,96% no ano e de 30,54% em 12 meses. Souza Neto disse que o resultado dos alimentos foi influenciado pelos preços praticados no mercado externo e pela estiagem no Brasil, que afetou a produção do leite.

A maior variação em maio foi na metalurgia, que subiu 3,54%, acumulando 31,85% no ano e 49,89% em 12 meses, as maiores variações da série histórica, iniciada em 2014. O setor foi impactado pelo preço dos insumos, em especial o minério de ferro. O refino de petróleo e produtos de álcool subiram 1,80% e produtos de metal tiveram alta de 3,12%.

Nas grandes categorias econômicas, o IPP registrou em maio uma queda de 0,36% em bens de capital, alta de 0,88% em bens intermediários e alta de 1,48% nos bens de consumo, sendo crescimento de 1,13% em bens de consumo duráveis e de 1,54% em bens de consumo semiduráveis e não duráveis.

O IPP pesquisa as indústrias extrativas e de transformação para medir a mudança média dos preços de venda recebidos pelos produtores domésticos de bens e serviços, sem considerar os impostos, tarifas e fretes. (Agência Brasil)

INTERNACIONAL

Sobe para 11 número de mortos em desabamento de prédio na Flórida

Agentes de resgate retiraram, nessa segunda-feira (28), o 11º corpo dos escombros de um prédio que desmoronou no estado norte-americano da Flórida. Autoridades prometem continuar procurando possíveis sobreviventes, cinco dias depois de o edifício de 12 andares desabar enquanto os moradores dormiam.

As equipes usam guindastes, cães e escâneres de infravermelho, enquanto procuram sinais de vida entre os escombros, torcendo para que bolsões de ar possam ter se formado sob o concreto e estar mantendo algumas pessoas vivas.

"Continuaremos a trabalhar incessantemente para esgotar todas as opções possíveis em nossa busca", disse a prefeita do condado de Miami-Dade, Daniella Levine Cava, em entrevista coletiva. "A operação de busca e resgate continua". Ainda estão desaparecidas 150 pessoas.

A causa do desmoronamento do Champlain Towers South, em Surfside, perto de Miami, continua sob investigação. Um relatório de engenharia de 2018 revelou deterioração grave do concreto da garagem subterrânea, além de um grande dano na placa de concreto abaixo da piscina. O autor, Frank Morabito, disse que a deterioração se "ampliaria exponencialmente" se não fosse consertada no futuro próximo.

Ross Prieto, à época a principal autoridade de construções de Surfside, encontrou-se com moradores do edifício um mês depois de ler o relatório e garantiu que a construção estava "em muito boa forma", segundo as minutas da reunião divulgadas pela cidade nessa segunda-feira (28). (Agência Brasil)

Calor bate recorde no noroeste dos EUA e cidades suspendem atividades

As cidades de Portland e Salem, no Oregon, e de Seattle, em Washington, registraram nessa segunda-feira novos recordes de temperatura, enquanto a Região Noroeste dos Estados Unidos, na costa do Pacífico, enfrentam uma onda de calor que suspendeu muitas atividades para os moradores da região.

Em Salem, na capital do estado do Oregon, as temperaturas chegaram a 47,2 graus Celsius, maior número registrado desde o início das medições nos anos 1890.

O Aeroporto Internacional de Seattle-Tacoma registrou a maior temperatura de sua história, de 41 graus, quebrando o recorde do dia anterior. Portland também marcou, em seu aeroporto, o recorde de 45 graus.

"Para colocar em perspectiva, hoje será o dia mais quente da história em lugares como Seattle e Portland", anunciou o Serviço Nacional de Meteorologia dos EUA, antes de prever que a onda de calor pode começar a se atenuar nesta terça-feira.

A cidade canadense de Vancouver também registrou a temperatura mais quente de sua história no domingo (27).

O calor é atribuído a uma massa de alta pressão atmosférica sobre a Região Noroeste dos EUA e o Canadá, semelhante às condições que castigaram a Califórnia e os Estados do Sudoeste dos EUA no início do mês.

Portland, que é conhecida por seu clima chuvoso e raramente ensolarado, está especialmente mal preparada para lidar com as altas temperaturas. Os estoques de aparelhos de ar condicionado foram esgotados na cidade, e era difícil encontrar gelo para comprar.

Bares e restaurantes foram fechados, pois os ventiladores de cozinha não aguentaram as altas temperaturas, criando condições perigosas para os cozinheiros.

"Está suspendendo totalmente nossas vidas, meus filhos estão presos em casa", disse Jake Edgar, de 30 anos, que é chefe de cozinha em um restaurante de Portland.

O Condado de Multnomah, que inclui Portland, abriu 11 "abrigos de resfriamento" de emergência, a maioria deles em bibliotecas públicas, onde os moradores sem ar condicionado podem escapar do calor escaldante.

A governadora do Oregon, Kate Brown, do Partido Democrata, atenuou as restrições da covid-19 para teatros, piscinas e shoppings centers, e os moradores lotaram as piscinas públicas e até fontes em busca de alívio.

O Departamento de Parques e Recreação de Portland, no entanto, fechou suas piscinas públicas na segunda-feira após vários salva-vidas apresentarem problemas de saúde causados pelo calor intenso. (Agência Brasil)

Receita registra, em maio, melhor desempenho arrecadatório desde 2000

A Receita Federal arrecadou R$ 142,106 bilhões em impostos e contribuições federais em maio. Descontada a inflação, o valor representa um aumento real de 69,88% na comparação com maio de 2020. No acumulado do ano, a arrecadação alcançou o valor de R$ 744,828 bilhões, o que representa um acréscimo, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 21,17%.

Segundo a Receita Federal, trata-se do "melhor desempenho arrecadatório desde 2000, tanto para o mês de maio quanto para o período acumulado". O mesmo foi registrado nos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2021.

Com relação às receitas administradas pela Receita, o valor arrecadado, em maio de 2021, foi de R$ 137,927 bilhões, o que representa um acréscimo real (IPCA) de 67,65%. No acumulado de janeiro a maio de 2021, a arrecadação alcançou R$ 711,927 bilhões – acréscimo real de 21,42%.

"O resultado pode ser explicado, principalmente, pelos fatores não recorrentes, como recolhimentos extraordinários de, aproximadamente, R$ 16 bilhões do IRPJ/CSLL de janeiro a maio de 2021 e pelos recolhimentos extraordinários de R$ 2,8 bilhões no mesmo período do ano anterior", informa a Receita.

A pasta acrescenta que as compensações aumentaram 89% em maio de 2021 em relação a maio de 2020 e cresceram 46% no período acumulado. (Agência Brasil)

Jornal DIA SP
QUARTA-FEIRA,30 JUNHO DE 2021

Dóris.Mobi Tecnologia S.A. - CNPJ nº 19.782.188/0001-08 - NIRE 35.300.551.532

Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2021

I. Data, Horário e Local: Em 30 de abril de 2021, às 10 horas, na sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 10º andar, conjuntos E102 e E104, sala 07, Jardim Paulistano, CEP 01451-905. **II. Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, conforme alterada ("LSA"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia estando, portanto, regularmente instaladas as Assembleias Gerais Extraordinárias. **III. Composição da Mesa**: Presidente: Sr. **Marcos Augusto de Moraes**; Secretário: Sr. **João Marcos Korte**. **IV. Ordem do Dia**: em assembleia geral ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e, em assembleia geral extraordinária, (iii) aprovar o aumento do capital social da Companhia, com consequente (iv) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (v) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **V. Deliberações**: Após discutirem a matéria constante da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, aprovaram: (i) a lavratura da presente ata na forma sumária; (ii) a publicação da presente ata com omissão das assinaturas; (iii) a dispensa da publicação das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e, após terem sido prestados os esclarecimentos necessários, foram eles integralmente aprovados pelo acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, pela unanimidade dos votos presentes, que deste ato registram: (a) o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 38.960.164,00 (trinta e oito milhões, novecentos e sessenta mil e cento e sessenta e quatro reais), mediante a capitalização de parte dos resultados positivos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, e, em assembleia geral extraordinária, (iii) aprovar o aumento do capital social da Companhia, com a consequente (iv) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da capitalização de parte dos lucros acima descritos. **VI. Conclusões**: Após discutirem a matéria constante da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, aprovaram: (i) a lavratura da presente ata na forma sumária; (ii) a publicação da presente ata com omissão das assinaturas; (iii) a dispensa da publicação das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e, após terem sido prestados os esclarecimentos necessários, foram eles integralmente aprovados pelo acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, pela unanimidade dos votos presentes, que deste ato registram: (a) o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 38.960.164,00 (trinta e oito milhões, novecentos e sessenta e quatro reais) para a conta de reserva de capital, de acordo com o artigo 24 e 182, parágrafo 1º, alínea "a", da Lei nº 6.404/1976, conforme criterios do Ofício Circular nº 01/2021 da CVM; e (b) o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para a conta de reserva de lucros, nos termos do artigo 194 da Lei nº 6.404/76, (iii) a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, para reserva de lucros, nos termos do artigo 194 da Lei nº 6.404/76, (iii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, para reserva de lucros, nos termos do artigo 194 da Lei nº 6.404/76, (iii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, e (iv) a reforma do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações tomadas nos itens acima. **VII. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a presente ata, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **VIII. Assinaturas**: Sr. Marcos Augusto de Moraes, Presidente da Mesa; Sr. João Marcos Korte, Secretário da Mesa. Acionistas: (i) Dóris Investimentos e Participações B4 Ltda., (ii) Sr. Marcos Augusto de Moraes; e (iii) Sr. João Marcos Korte. Mesa: **Marcos Augustos de Moraes** - Presidente; **João Marcos Korte** - Secretário. JUCESP nº 281.913/21-3 em 18.06.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Anexo I - Boletim de Subscrição: Boletim de Subscrição de 1.164.000 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Subscritores: Empreendimentos e Participações B4 Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 10º andar, conjuntos E102 e E104, sala 02, Jardim Paulistano, CEP 01451-905, inscrita no CNPJ sob o nº 03.365.929/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.229.140.651, em sessão de 12 de março de 2010, neste ato representada nos termos de seu contrato social por seu administrador, Sr. Marcos Augusto de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.297.381-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 091.926.518-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, 10º andar, conjuntos E102 e E104, sala 07, Jardim Paulistano, CEP 01451-905. **Ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal**: 5.530.026. **Preço de Emissão**: R$ 6.145.000,00. **Valor destinado à formação de capital social**: R$ 1.000,00. **Valor destinado à reserva de capital (R$)**: R$ 608.964,00. **Prazo de Integralização**: Pago por meio da capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC's). São Paulo, 30 de abril de 2021. Mesa: **Marcos Augusto de Moraes** - Presidente; **João Marcos Korte** - Secretário. JUCESP nº 281.913/21-3 em 18.06.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Anexo I - Boletim de Subscrição: Boletim de Subscrição de 6.140.000 (seis milhões, cento e quarenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Subscritores: Empreendimentos e Participações B4 Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 10º andar, conjuntos E102 e E104, sala 02, Jardim Paulistano, CEP 01451-905, inscrita no CNPJ sob o nº 03.365.929/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.229.140.651, em sessão de 12 de março de 2010, neste ato representada nos termos de seu contrato social por seu administrador, Sr. Marcos Augusto de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.297.381-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 091.926.518-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, 10º andar, conjuntos E102 e E104, sala 07, Jardim Paulistano, CEP 01451-905. **Ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal**: 5.530.026. **Preço de Emissão**: R$ 6.145.000,00. **Valor destinado à formação de capital social (R$)**: R$ 5.536.036,00. **Valor destinado à reserva de capital (R$)**: R$ 608.964,00. **Prazo de Integralização**: Pago por meio da capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC's). São Paulo, 30 de abril de 2021. Mesa: **Marcos Augusto de Moraes** - Presidente; **João Marcos Korte** - Secretário. JUCESP nº 281.913/21-3 em 18.06.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Anexo I - Estatuto Social da Doris.Mobi Tecnologia S.A.; Capítulo I: Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração: Artigo 1º - A Companhia sob a denominação **Doris.Mobi Tecnologia S.A.** é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação e regulamentação em vigor. **Parágrafo Único** - A Companhia adotará o nome fantasia "**Doris.Mobi**". **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 10º andar, conjuntos E102 e E104, sala 07, CEP 01451-905. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá abrir, fechar ou transferir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros tipos de estabelecimentos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 3º** - O objeto social compreende: (i) o desenvolvimento de softwares, aplicativos e outros de informática, operação de processamento de dados e serviços online; (iii) veiculação de publicidade na Rede Mundial de Computadores – Internet e locação de espaços publicitários com a finalidade de impulsionar os negócios, demandas e interesses de terceiros; (iii) a publicidade na Rede Mundial de Computadores - Internet; (iv) a promoção de vendas e a exploração de mercadorias, equipamentos e bens móveis em geral na Rede Mundial de Computadores - Internet; e (v) a participação em outras companhias como acionista ou quotista. **Artigo 4º** - A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **Capítulo II: Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R$ 44.476,200,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos reais), representado por 44.476,200 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e duzentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações são indivisíveis perante a Companhia, nos termos do artigo 28 da Lei nº 6.404/1976. **Parágrafo Segundo** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais não terão direito de voto. Todos os direitos dos acionistas decorrentes da titularidade das ações preferenciais somente serão exercidos em conformidade com o disposto no parágrafo sexto abaixo e na legislação aplicável. **Parágrafo Terceiro** - As ações preferenciais darão aos seus titulares os seguintes direitos: (i) participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, em qualquer distribuição, pela Companhia, de lucros, seja a título de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, bonificações, ações gratuitas, exclusive no caso de aumento do capital decorrente de capitalização de reservas; e (ii) prioridade no reembolso do capital, no caso de liquidação da Companhia. **Parágrafo Quarto** - A Companhia poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, criar novas classes de ações preferenciais, sem guardar proporção com as demais ações preferenciais de classes já existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais ou com as ações ordinárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações ordinárias emitidas. **Artigo 6º** - As ações preferenciais serão resgatadas, exclusivamente pela Companhia, nas hipóteses descritas nos parágrafos primeiro a terceiro abaixo, independentemente de qualquer outro aviso, notificação ou formalidade, mediante pagamento do respectivo preço de emissão ou aquisição, conforme o caso, corrigido monetariamente com base no Índice INPC/IPCA ("Índice de Reajuste"), utilizando-se, para fins de cálculo, os lucros e/ou reservas, por decisão única e exclusiva da Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - Salvo se expressamente acordado de outra forma entre a Companhia e o respectivo acionista detentor das ações preferenciais a ser resgatadas, no caso de (i) Transferência, por um acionista preferencialista, de suas ações preferenciais a outro acionista preferencialista ou a terceiro; e/ou (ii) término da relação jurídica que qualificou o Acionista Preferencialista como um colaborador da Companhia, seja a que título for (exemplo, inclusive, demissão, renúncia ou aposentadoria), o Acionista Preferencialista deverá ser obrigado a transferir, ou fazer com que seja transferido, para o(s) Acionista(s) Controlador(es) ou a quem por estes for(em) indicado(s) para tanto, a(s) ação(ões) preferencial(ais) de sua(s) titularidade, pelo preço de emissão, conforme o caso, acrescido de quaisquer dividendos e/ou juros sobre o capital próprio eventualmente devidos e ainda não pagos, calculados pro rata temporis a partir do último dia do exercício social imediatamente anterior ao da ocorrência do evento que ensejou o resgate, deduzidos quaisquer valores devidos à Companhia, incluindo, sem limitação, a(s) ação(ões) preferencial(ais) objeto(s) do resgate. **Parágrafo Segundo** - Uma vez exercida a preferência com relação a todas as Ações Ordinárias Ofertadas, esses deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta e mediante o(s) respectivo(s) Acionista(s) Ordinarista(s) Ofertante(s), no prazo de 7 (sete) dias da data do recebimento pelo Acionista Ordinarista Ofertante da notificação do exercício do direito de preferência. Se, por qualquer motivo, o(s) Acionista(s) Ordinarista(s) Ofertante(s) não tiver(em) de fato, a além do valor de reembolso, o valor que lhes caberia caso, no período de 2 (dois) anos após o resgate havido em decorrência da morte ou ocorrência de Evento de Liquidez, conforme regras previstas no Acordo de Acionistas de Controle, o(s) Acionista(s) **pg-7** - A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá adquirir as ações de sua emissão, de qualquer espécie ou classe, dos acionistas cuja deles desejarem se desfazer, mediante o pagamento do respectivo preço de aquisição, observado o limite de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal e por dação. **Parágrafo Primeiro** - As ações adquiridas na forma prevista no caput deste Artigo 7º não terão direito a dividendos e nem a voto, enquanto mantidas em tesouraria. **Parágrafo Segundo** - As ações adquiridas e mantidas em tesouraria, revadas de cancelamento, poderão ser alienadas, a critério da Companhia. **Capítulo III: Do Direito de Preferência na Subscrição de Ações: Artigo 8º** - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital. **Parágrafo Único** - Se, por qualquer motivo, não houver a proporção existente entre as classes de ações, o acionista exercerá a preferência somente em relação às ações da espécie e classe que possuírem. **Capítulo IV: Da Transferência de Ações: Parágrafo Único** - As ações ordinárias e as ações preferenciais ordinárias que desejar Transferir, direta ou indiretamente, suas ações ordinárias ("Ações Ordinárias Ofertadas") deverão, antes, oferecê-las aos outros acionistas titulares de ações ordinárias ("Acionistas Ordinaristas Ofertados"), que tenham o direito de preferência para adquiri-las na proporção de suas respectivas ações ordinárias, nos termos do Artigo 8º deste Estatuto Social, conforme o terceiro interessado. **Artigo 10º** - A oferta estabelecida no Artigo 9º acima deverá ser efetivada mediante notificação por escrito do Acionista Ordinarista Ofertante ao Acionista Ordinarista Ofertado, contendo o número de ações ou de ações ordinárias ofertadas ("Ações Ordinárias Ofertadas") seu preço, o prazo para pagamento, demais condições da venda ou transferência propostas e o nome e a qualificação do terceiro interessado. **Parágrafo Primeiro** - Dentro do prazo de 7 (sete) dias contados do recebimento da notificação referida no caput do Artigo 10º acima, cada um dos Acionistas Ordinaristas Ofertados deverá informar por escrito ao Acionista Ordinarista Ofertante se exercerá ou não o seu direito de preferência para a aquisição das Ações Ordinárias Ofertadas, bem como se irá subscrever ou não o seu remanescente, de acordo com o rateio de interesse dos demais Acionistas Ordinaristas Ofertados. **Parágrafo Segundo** - Uma vez exercida a preferência com relação a todas as Ações Ordinárias Ofertadas, esses deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta e mediante o(s) respectivo(s) Acionista(s) Ordinarista(s) Ofertado(s), no prazo de 7 (sete) dias da data do recebimento pelo Acionista Ordinarista Ofertante da notificação do exercício do direito de preferência. Se, por qualquer motivo, o(s) Acionista(s) Ordinarista(s) Ofertado(s) não tiver(em) de fato, a(s) Ações Ordinárias Ofertadas tenham exercido os seus direitos de preferência sobre a totalidade das Ações Ordinárias Ofertadas, o Acionista Ordinarista Ofertante deverá notificar o(s) Acionista(s) Ordinarista(s) Ofertado(s) que exercerão(ram) seu direito de preferência sobre a totalidade das Ações Ordinárias Ofertadas, no prazo de 7 (sete) dias contados da notificação recebida nos termos do seu parágrafo primeiro dentro dessa cláusula se manifestem acerca de seu interesse em exercer a preferência sobre a totalidade das ações restantes. **Parágrafo Quarto** - Caso os Acionistas Ordinaristas Ofertados não exerçam o seu direito de preferência sobre as Ações Ordinárias Ofertadas, estará o Acionista Ordinarista Ofertante livre para alienar todas as Ações Ordinárias Ofertadas ao terceiro, informando, durante os 90 (noventa) dias subsequentes, a conclusão da alienação, nos exatos Termos da Oferta. **Parágrafo Quinto** - Após o período de 90 (noventa) dias referido no parágrafo anterior, caso a venda tem que trata a venda ou da transferência, a qualquer título, caso o Acionista Ordinarista Ofertante desejar novamente dispor ou alienar suas Ações, deverá reiniciar o procedimento estabelecido por este Artigo. **Artigo 11** - O acionista titular de ações preferenciais deverá, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência do pedido de preferência para aquisição de ações da Companhia, em qualquer hipótese e qualquer que seja o tipo ou a classe das respectivas ações. **Artigo 12** - Na hipótese de o acionista titular de ações preferenciais ("Acionista Preferencialista Ofertante") Transferir, a qualquer título, direta ou indiretamente, as ações preferenciais de sua titularidade a outro acionista ou a terceiro, por qualquer preço ou a qualquer título, o(s) Acionista(s) Preferencialista(s) Ofertado(s) terá(ão) o direito de preferência para adquirir as ações ofertadas, nos termos do Artigo 8º deste Estatuto Social, conforme o terceiro interessado. **Artigo 10º** - A oferta estabelecida no Artigo 9º acima deverá ser efetivada mediante notificação por escrito do Acionista Ordinarista Ofertante ao Acionista Preferencialista Ofertado, contendo o número de ações ou de ações ordinárias ofertadas ("Ações Ordinárias Ofertadas") seu preço, o prazo para pagamento, demais condições da venda ou transferência propostas e o nome e a qualificação do terceiro interessado. **Parágrafo Primeiro** - Dentro do prazo de 7 (sete) dias contados do recebimento da notificação referida no caput do Artigo 10º acima, cada um dos Acionistas Ordinaristas Ofertados deverá informar por escrito ao Acionista Ordinarista Ofertante se exercerá ou não o seu direito de preferência para a aquisição das Ações Ordinárias Ofertadas, bem como se irá subscrever ou não o seu remanescente, de acordo com o rateio de interesse dos demais Acionistas Ordinaristas Ofertados. **Parágrafo Segundo** - Uma vez exercida a preferência com relação a todas as Ações Ordinárias Ofertadas, essas deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta e mediante o(s) respectivo(s) Acionista(s) Ordinarista(s) Ofertado(s), no prazo de 7 (sete) dias da data do recebimento pelo Acionista Ordinarista Ofertante da notificação do exercício do direito de preferência. Se, por qualquer motivo, o(s) Acionista(s) Ordinarista(s) Ofertado(s) não tiver(em) de fato, a(s) Ações Ordinárias Ofertadas tenham exercido os seus direitos de preferência sobre a totalidade das Ações Ordinárias Ofertadas, o Acionista Ordinarista Ofertante deverá notificar o(s) Acionista(s) Ordinarista(s) Ofertado(s) que exercerão(ram) seu direito de preferência sobre a totalidade das Ações Ordinárias Ofertadas, no prazo de 7 (sete) dias contados da notificação recebida nos termos do seu parágrafo primeiro dessa cláusula se manifestem acerca de seu interesse em exercer a preferência sobre a totalidade das ações restantes. **Parágrafo Quarto** - Caso os Acionistas Ordinaristas Ofertados não exerçam o seu direito de preferência sobre as Ações Ordinárias Ofertadas, estará o Acionista Ordinarista Ofertante livre para alienar todas as Ações Ordinárias Ofertadas ao terceiro, informando, durante os 90 (noventa) dias subsequentes, a conclusão da alienação, nos exatos Termos da Oferta. **Parágrafo Quinto** - Após o período de 90 (noventa) dias referido no parágrafo anterior, caso a venda tem que trata a venda ou da transferência, a qualquer título, caso o Acionista Ordinarista Ofertante desejar novamente dispor ou alienar suas Ações, deverá reiniciar o procedimento estabelecido por este Artigo. **Artigo 11** - O acionista titular de ações preferenciais deverá, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência do pedido de preferência para aquisição de ações da Companhia, em qualquer hipótese e qualquer que seja o tipo ou a classe das respectivas ações. **Artigo 12** - Na hipótese de o acionista titular de ações preferenciais ("Acionista Preferencialista Ofertante") Transferir, a qualquer título, direta ou indiretamente, as ações preferenciais de sua titularidade a outro acionista ou a terceiro, por qualquer preço ou a qualquer título, o(s) Acionista(s) Preferencialista(s) Ofertado(s) terá(ão) o direito de preferência para adquirir as ações ofertadas, nos termos do Artigo 8º deste Estatuto Social, conforme o terceiro interessado. **Artigo 10º** - A oferta estabelecida no Artigo 9º acima deverá ser efetivada mediante notificação por escrito do Acionista Ordinarista Ofertante ao Acionista Preferencialista Ofertado, contendo o número de ações ou de ações ordinárias ofertadas ("Ações Ordinárias Ofertadas") seu preço, o prazo para pagamento, demais condições da venda ou transferência propostas e o nome e a qualificação do terceiro interessado. **Parágrafo Primeiro** - Dentro do prazo de 7 (sete) dias contados do recebimento da notificação referida no caput do Artigo 10º acima, cada um dos Acionistas Ordinaristas Ofertados deverá informar por escrito ao Acionista Ordinarista Ofertante se exercerá ou não o seu direito de preferência para a aquisição das Ações Ordinárias Ofertadas, bem como se irá subscrever ou não o seu remanescente, de acordo com o rateio de interesse dos demais Acionistas Ordinaristas Ofertados. **Parágrafo Segundo** - Uma vez exercida a preferência com relação a todas as Ações Ordinárias Ofertadas, essas deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta e mediante o(s) respectivo(s) Acionista(s) Ordinarista(s) Ofertado(s), no prazo de 7 (sete) dias da data do recebimento pelo Acionista Ordinarista Ofertante da notificação do exercício do direito de preferência. Se, por qualquer motivo, o(s) Acionista(s) Ordinarista(s) Ofertado(s) não tiver(em) de fato, a(s) Ações Ordinárias Ofertadas tenham exercido os seus direitos de preferência sobre a totalidade das Ações Ordinárias Ofertadas, o Acionista Ordinarista Ofertante deverá notificar o(s) Acionista(s) Ordinarista(s) Ofertado(s) que exercerão(ram) seu direito de preferência sobre a totalidade das Ações Ordinárias Ofertadas, no prazo de 7 (sete) dias contados da notificação recebida nos termos do seu parágrafo primeiro dessa cláusula se manifestem acerca de seu interesse em exercer a preferência sobre a totalidade das ações restantes. **Parágrafo Quarto** - Caso os Acionistas Ordinaristas Ofertados não exerçam o seu direito de preferência sobre as Ações Ordinárias Ofertadas, estará o Acionista Ordinarista Ofertante livre para alienar todas as Ações Ordinárias Ofertadas ao terceiro, informando, durante os 90 (noventa) dias subsequentes, a conclusão da alienação, nos exatos Termos da Oferta. **Parágrafo Quinto** - Após o período de 90 (noventa) dias referido no parágrafo anterior, caso a venda tem que trata a venda ou da transferência, a qualquer título, caso o Acionista Ordinarista Ofertante desejar novamente dispor ou alienar suas Ações, deverá reiniciar o procedimento estabelecido por este Artigo. **Artigo 11** - O acionista titular de ações preferenciais deverá, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência do pedido de preferência para aquisição de ações da Companhia, em qualquer hipótese e qualquer que seja o tipo ou a classe das respectivas ações. **Artigo 12** - Na hipótese de o acionista titular de ações preferenciais ("Acionista Preferencialista Ofertante") Transferir, a qualquer título, direta ou indiretamente, as ações preferenciais de sua titularidade a outro acionista ou a terceiro, por qualquer preço ou a qualquer título, o(s) Acionista(s) Preferencialista(s) Ofertado(s) terá(ão) o direito de preferência para adquirir as ações ofertadas, nos termos do Artigo 8º deste Estatuto Social, conforme o terceiro interessado. **Artigo 10º** - A oferta estabelecida no Artigo 9º acima deverá ser efetivada mediante notificação por escrito do Acionista Preferencialista Ofertante ao Acionista Preferencialista Ofertado, contendo o número de ações ou de ações ordinárias ofertadas ("Ações Ordinárias Ofertadas") seu preço, o prazo para pagamento, demais condições da venda ou transferência propostas e o nome e a qualificação do terceiro interessado. **Parágrafo Primeiro** - Dentro do prazo de 7 (sete) dias contados do recebimento da notificação referida no caput do Artigo 10º acima, cada um dos Acionistas Preferencialistas Ofertados deverá informar por escrito ao Acionista Preferencialista Ofertante se exercerá ou não o seu direito de preferência para a aquisição das Ações Ordinárias Ofertadas, bem como se irá subscrever ou não o seu remanescente, de acordo com o rateio de interesse dos demais Acionistas Preferencialistas Ofertados. **Parágrafo Segundo** - Uma vez exercida a preferência com relação a todas as Ações Ordinárias Ofertadas, essas deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta e mediante o(s) respectivo(s) Acionista(s) Preferencialista(s) Ofertado(s), no prazo de 7 (sete) dias da data do recebimento pelo Acionista Preferencialista Ofertante da notificação do exercício do direito de preferência. Se, por qualquer motivo, o(s) Acionista(s) Preferencialista(s) Ofertado(s) não tiver(em) de fato, a(s) Ações Ordinárias Ofertadas tenham exercido os seus direitos de preferência sobre a totalidade das Ações Ordinárias Ofertadas, o Acionista Preferencialista Ofertante deverá notificar o(s) Acionista(s) Preferencialista(s) Ofertado(s) que exercerão(ram) seu direito de preferência sobre a totalidade das Ações Ordinárias Ofertadas, no prazo de 7 (sete) dias contados da notificação recebida nos termos do seu parágrafo primeiro dessa cláusula se manifestem acerca de seu interesse em exercer a preferência sobre a totalidade das ações restantes. **Parágrafo Quarto** - Caso os Acionistas Preferencialistas Ofertados não exerçam o seu direito de preferência sobre as Ações Ordinárias Ofertadas, estará o Acionista Preferencialista Ofertante livre para alienar todas as Ações Ordinárias Ofertadas ao terceiro, informando, durante os 90 (noventa) dias subsequentes, a conclusão da alienação, nos exatos Termos da Oferta. **Parágrafo Quinto** - Após o período de 90 (noventa) dias referido no parágrafo anterior, caso a venda tem que trata a venda ou da transferência, a qualquer título, caso o Acionista Preferencialista Ofertante desejar novamente dispor ou alienar suas Ações, deverá reiniciar o procedimento estabelecido por este Artigo. **Artigo 13** - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, com poderes específicos por lei e por este estatuto social, composta por no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo admitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo que um dos Diretores será designado para o cargo de Diretor Presidente, um para o cargo de Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores e o demais Diretores sem designação específica para o cargo. **Parágrafo Segundo** - A Diretoria se reúne validamente com a presença de, no mínimo, 2 (dois) diretores e deliberam pela maioria dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade, no caso de empate na votação. **Parágrafo Terceiro** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros. As convocações serão efetuadas por escrito e deverão conter, além do local, hora e data da reunião, a ordem do dia e cópia dos documentos necessários para a formação da convicção do diretor. As convocações deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do evento, por carta, fax, e-mail ou qualquer outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário. **Parágrafo Quarto** - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do diretor e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, serão considerados presentes à reunião o diretor que participar da reunião, devendo a forma de deliberação ser ratificada por meio de assinatura do respectivo termo de reunião. **Parágrafo Quinto** - Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões de Diretoria e assinadas pelos diretores presentes. **Artigo 14** - A remuneração global da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral. **Artigo 15** - Os membros da Diretoria tomarão posse por meio de assinatura de termo de posse no livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. **Parágrafo Único** - Os diretores permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus substitutos. **Artigo 16** - Ocorrendo vacância no cargo de diretor, o(s) remanescente(s) deverá(ão) convocar a Assembleia Geral para a formação da convocação do diretor. As convocações deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do evento, por carta, fax, e-mail ou qualquer outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário. **Parágrafo Único

PRÓXIMOS LEILÕES ELETRÔNICOS. Do Condutor da Praça- A praça será realizada por MEO ELETRÔNICO através do Portal: www.canaljudicial.com.br/goldleiloes e será conduzida pelo Gestor Leiloeiro oficial Lilian Chaves da Silva, JUCESP 979. Na segunda praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, nos termos do art.891 par.2º do Código Civil e Resolução CSM 1625/2009. Da comissão da Gestora Judicial- O arrematante deverá pagar a Gestora Judicial GOLD, a título de comissão o valor da porcentagem estipulada no edital, sob o preço de arrematação do imóvel. Dos lances- Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes. Da responsabilidade do arrematante- Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas a transferência dos imóveis, tais como recolhimento de taxas e alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reformas não averbadas no Órgão competente e, ainda, dívidas relativas ao condomínio, resguardada a possibilidade de ação regressiva contra o devedor principal, perante ao Órgão competente. Débitos de IPTU- Eventuais débitos de IPTU ficam sub-rogados no valor da arrematação nos exatos termos do art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, mediante apresentação do extrato de débitos fiscais apresentado pelo arrematante. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes. A alienação ocorrerá no estado em que se encontra na legislação aplicável, no Provimento CNF nº 1.625/09 do TSP e no capítulo 335, do Código Penal. A publicação deste edital supõe ciência e eventual insucesso nas notificações pessoais dos respectivos patronos.

Edital de 1º e 2º Fase de Leilão Judicial Eletrônico de bem imóvel e para intimação da executada ROBERTO RUBENS PASCUOTTI (CPF 050.106.248-34), bem como da coproprietária s/mulher HELENA RIOS PASCUOTTI (CPF 050.106.248-34), e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - Proc. 0010996-86.1996.8.26.0361 (361.01.1996.010996) - Ajuizada por BOCHA NERY COMERCIO TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ 68.068.584/0001-70). O Dr. Fabricio Henrique Canelas, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí/SP, faz saber que, com fulcro no artigo 879 e 900 do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/2009 do TJSP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 70% (setenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula 15.432 do 2º CRI de Mogi das Cruzes/SP. AVALIAÇÃO: R$ 1.619.610,75 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (agosto de 2020). 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP - 4ª OFÍCIO CÍVEL ADITAMENTO Em aditamento a minuta de edital, onde as partes são o executado ESPOLIO DE ZÖLTAN KELETI, representado pelo inventariante ROBERTO KELETI (CPF nº 383.793.418-72), bem como na sua pessoa, bem como a coproprietária sua esposa ELIA SE - ROBERT KELETI, requerido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - Proc. 0000219-10.2010.8.26.0363 - Ajuizada por BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ 54.347.794/0001-93). O Dr. Marcelo Machado da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarujá/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente aditamento virem ou dele conhecimento tiverem, que no edital, onde constou o nome do inventariante ROBERTO KELETI, LEIA-SE - ROBERT KELETI. Mantendo-se os demais termos do edital anteriormente publicado, na forma da lei. MARCELO MACHADO DA SILVA JUIZ DE DIREITO

Edital de 1º e 2º Praça dos DIREITOS de bem imóvel abaixo descrito e para intimação da executada SIRONDRIEJIT SINCH MARWAHA (CPF nº 846.642.908-53), expedido nos autos da AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO – DESPESAS CONDOMINIAIS, ORA EM FASE DE EXECUÇÃO - Processo nº. 0002913-68.2007.8.26.0176, ajuizado pelo exequente CONDOMÍNIO VILA REAL DO MOINHO VELHO (CNPJ nº 51.444.560/0001-76). A Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Embu das Artes/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 e 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM nº 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Tratando-se de penhora de bem imóvel, o valor mínimo do lance para o 2º leilão será o do valor da avaliação atualizada, nos termos do art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009 da matrícula abaixo descrita. MATRICULA Nº 29.471 DO CRI DE CARAGUATATUBA/SP. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 510.338,94 (quinhentos e dez mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (novembro/2020).

Edital de 1º e 2º Praça de bem imóvel abaixo descrito e para intimação da executada ERNA COLOMBO (CPF nº 232.423.298-72), bem como para as intimações dos herdeiros coproprietários MAXIMILIANO COLOMBO (CPF nº 146.265.098-86), CORIOLANO COLOMBO FILHO (CPF nº 151.075.268-45), e GIANCARLO COLOMBO (CPF nº 266.631.158-98) e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Processo nº: 0060043-89.2003.8.26.0100, ajuizada pelos exequentes RICARDO DE ALMEIDA MELOSO (CPF nº 769.486.548-91), e MARIA CRISTINA DE ALMEIDA MELOSO (CPF nº 044.398.858-70). A Dra. Priscilla Bittar Nunes Netto, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, faz saber que, com fulcro no artigo 879 e 900 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM nº 1625/2009 do TJSP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento), do valor da avaliação atualizada, nos termos do art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009 da matrícula abaixo descrita. Tratando-se de penhora de bem imóvel, o valor mínimo do lance para o 2º leilão será o do valor da avaliação atualizada, nos termos do art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009 da matrícula abaixo descrita. MATRICULA Nº 29.471 DO CRI DE CARAGUATATUBA/SP. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 510.338,94 (quinhentos e dez mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (novembro/2020).

UPBUS Qualidade em Transportes S.A.

CNPJ 20.589.268/0001-18

Edital de Convocação para AGE

O Presidente da UPBUS Qualidade em Transportes S.A. - CNPJ 20.589.268/0001-18, no uso de suas atribuições, convoca todos acionistas para AGE a realizar-se em dez de julho do ano de dois mil e um, e um no Avenida Augusto Antunes nº 816 - Limoeiro - Capital - SP, iniciando-se os trabalhos às 10h00 em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 11h00 em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Aprovação das contas do exercício findo em 31/12/2020; 2 – Eleição para renovação do quadro diretivo por novo período de 3 anos (Presidente e Diretores) a partir de 15.05.2021 a 14.05.2024; 3 – Atualização Boletins de Subscrição do Acionistas; 4 – Abertura de Filial 001 (constituição CNPJ Filial); 5 – Assuntos de interesse dos acionistas e da empresa. SP, 28/06/2021. **Ibiratan Antônio da Cunha** - Presidente da UPBUS Qualidade em Transportes S.A.

SODRUCESTRO REGONCÉGIOS S.A.

CNPJ/MF nº 23.150.901/0001-65

NIRE nº 35.300.481.429

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos 5/3/2021, às 10 horas, sede social, em São Paulo/SP. Dispensada convocação e com 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Douglas Cruz da Silva; Secretário: Rodrigo do Nascimento Totoli. **Deliberações unânimes aprovadas:** 1. Alterar o número de membros da Diretoria de 4 para 5, alterando o artigo 8º do Estatuto Social e consolidando o mesmo, cuja redação encontra-se na íntegra: Artigo 8º. Eleitos os seguintes Diretores: Regis Murilo Lourenço Lemes e Valdir Kondratyev (qualificados no original). 2. Reeleitos para a Diretoria com mandato de 2 anos: **Douglas Cruz da Silva, Rodrigo do Nascimento Totoli, Danilo Dalla Jorge e Regis Murilo Lourenço Lemes** (qualificados no original). **Jucesp** nº 280.796/21-3 em 21/6/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Companhia Província de Securitização

CNPJ/NIRE nº 04.200.640/0001-07 NIRE 35300546547 - **Companhia Aberta - RG CVM 01942-9**

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 07 de Abril de 2021

1**. Data, Horário e Local:** Aos 07 (sete) de abril de 2021, às 11:00 horas, realizada de forma exclusivamente digital, sem possibilidade de participação de forma presencial, coordenada pela Companhia Província de Securitização ("Companhia"), com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, na Cidade do Estado de São Paulo, considerando a situação de calamidade pública causada pela pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde ("OMS"), em 11 de março de 2020, e em atenção do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governador do Estado de São Paulo, bem como ao Ofício Circular nº 06/2020/CMSN, de 26 de março de 2020, à Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 e à Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020. **2. Composição da Mesa:** Sra. Ana Luisa Cavalcanti Carchedi, Presidente; e Sra. Mônica Miuki Fuji, Secretária. **3. Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, em razão da totalidade dos acionistas da Companhia na presente assembleia, de acordo com o facultado pelo §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das S/As"), conforme alterada. **4. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme lista de presença constante do Anexo I da presente ata e as diretoras da Companhia, Letícia Vieira Ribeiro e Priscila da Rocha Ferreira, convidadas a participar. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** as demonstrações contábeis da Companhia, incluindo as Notas Explicativas, o Relatório da Administração e relatório dos auditores independentes, relativamente ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2020 ("Demonstrações Financeiras"); **(ii)** a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia para o biênio de 2021 a 2023; **(iii)** adequar **(a) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo** ("Política PLDFT"), nos termos da Instrução CVM nº 617 ("ICVM 617") e (b) **Política de Sustability**, nos termos da Instrução CVM nº 538, conforme alterada ("ICVM 538"), Instrução CVM nº 600, conforme alterada ("ICVM 600") e diretrizes estabelecidas pelo Código ANBIMA de Distribuição de Produtos de Investimento ("Política de Sustability") **(iv)** demais assuntos de interesse dos membros do Conselho de Administração. **6. Deliberações:** A Sra. Presidente declarou instalada a assembleia e, *por unanimidade de votos e sem qualquer restrições*, após debates e discussões acerca das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por: **(i) aprovar** as Demonstrações Financeiras; **(ii) reeleger** (a) para o cargo de Diretora de Securitização e Relação com Investidores, de forma cumulativa, a Sra. **Mônica Miuki Fuji**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 16.119.511-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.467.968-96, com escritório profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925; (b) para o cargo de Diretora de Compliance e Sra. **Letícia Vieira Ribeiro**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 44.979.706-5 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 392.360.398-00, com escritório profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925; e (c) para o cargo de Diretora de Distribuição de Ofertas Públicas, a Sra. **Priscila da Rocha Ferreira**, brasileira, casada, administradora financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 41.505.309-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 327.350.198-62, com escritório profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, cujos mandatos dos diretores acima mencionados vigorará até a assembleia geral ordinária que deverá se realizar no ano de 2023, e que os mesmos declaram não estar sob qualquer restrição, após debates e discussões acerca das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por: **(i) aprovar** as Demonstrações Financeiras; **(ii) reeleger** (a) para o cargo de Diretora de Securitização e Relação com Investidores, de forma cumulativa, a Sra. **Mônica Miuki Fuji**; (b) para o cargo de Diretora de Compliance e Sra. **Letícia Vieira Ribeiro**; e (c) para o cargo de Diretora de Distribuição de Ofertas Públicas, a Sra. **Priscila da Rocha Ferreira**, cujos mandatos dos diretores acima mencionados vigorará até a assembleia geral ordinária que deverá se realizar no ano de 2023, e que os mesmos declaram não estar sob qualquer restrição, e que os demais diretores permanecem em seus respectivos cargos, conforme lista de presença constante no Anexo II da presente ata, bem como a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria; **(iii) adequar** a Política PLDFT, nos termos da ICVM 617 e a Política de Sustability que integram a presente ata em seus anexos II e III, respectivamente; **(iv) autorizar** a administração da Companhia a publicar a presente ata em forma sumária dos fatos ocorridos, em conformidade com o §1º do artigo 130 da Lei das S/As, autorizada a leitura, e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2º do mesmo artigo, bem como a tomarem todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sendo que ninguém se manifestou. A ata foi lida, aprovada e lavrada em livro próprio por todos os presentes. **8. Assinaturas: Mesa:** Ana Luisa Cavalcanti Carchedi - Presidente; Mônica Miuki Fuji - Secretária. **Conselheiros: Ana Luisa Cavalcanti Carchedi; Mônica Miuki Fuji; Guilherme Duarte Haseloff; Roberto Saba**. São Paulo, 07 de abril de 2021. **Mesa: Ana Luisa Cavalcanti Carchedi** – Presidente; **Mônica Miuki Fuji** - Secretária. **Membros do Conselho: Ana Luisa Cavalcanti Carchedi** – Presidente do Conselho; **Mônica Miuki Fuji** – Vice-Presidente do Conselho; **Guilherme Duarte Haseloff** – Conselheiro Efetivo; **Roberto Saba** – Conselheiro Efetivo. **Diretores Eleitos: Mônica Miuki Fuji** – *Diretora de Securitização e Relação com Investidor*; **Letícia Viana Rulino** – *Diretora de Compliance*; **Priscila da Rocha Ferreira** – *Diretora de Distribuição de Ofertas Públicas*. **JUCESP** nº 267.572/21-9 em 08/06/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rede Ancora-SP Importadora, Exportadora e Distribuidora de Auto Peças S.A.

CNPJ/NIRE nº 02.596.357/0001-00 - **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

A **Rede Ancora-SP Importadora, Exportadora e Distribuidora de Auto Peças S.A.**, pelo seu Diretor Administrativo, convoca todos os Senhores Acionistas para participarem da e votarem na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada de forma virtual, meio da rede mundial de computadores (internet), conforme instruções, link e senha de acesso que deverão ser obtidas junto à sede administrativa da sociedade, por e-mail ou por telefone com a Sra. Kelly Araujo (+55 11 99557-9671) ou com o Sr. Eduardo (+55 11 96227-1341), no dia 08 de julho de 2021, às 15:00 horas, em primeira convocação, e às 15:30 horas, em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia:** 1) Aprovação das contas do exercício encerrado em 2019; 2) Aprovação das contas do exercício encerrado em 2020; 3) Alteração do endereço da sede da companhia; 4) Alteração do endereço da sede da companhia; e 4) Alteração do estatuto social para inclusão do cargo de representante estadual. São Paulo/SP, 28 de junho de 2021. (a) **Walter Domingos de Prince** - Diretor Administrativo. (30/01/02)

Companhia Brasileira de Soluções e Serviços

CNPJ/NIRE nº 02.558.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2017 - DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de março de 2017, às 10h, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração da Companhia. MESA DIRETORA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luciano Mestrich Motta, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o relatório da administração e as contas da Diretoria, bem como sobre as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas e parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, a serem submetidos à Assembleia Geral; (ii) a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, a ser submetida à Assembleia Geral; e (iii) a proposta quanto à verba global da remuneração dos Administradores para o exercício de 2017. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, foi deliberado: (i) o Conselho de Administração da Companhia: (i) manifestou-se favoravelmente ao relatório da administração e as contas da Diretoria, nos termos do inciso V do artigo 142 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), e examinou, discutiu e aprovou as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016; (ii) aprovou a proposta de (a) destinação do saldo do prejuízo apurado no exercício, no valor de R$282.968.057,38 (duzentos e oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), de forma que os prejuízos acumulados da Companhia, de acordo com o parágrafo único do artigo 189 da LSA, conforme registrado nas demonstrações financeiras da Companhia; e (b) que as reservas de incentivos fiscais do ano de 2016, no montante de R$10.883.154,44 (dez milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) serão constituídas como reserva e/ou capital social, nos anos seguintes, conforme a legislação aplicável, observando a ordem de preferência de dividendos e demais proventos aos acionistas; e (iii) aprovou a proposta quanto à verba global da remuneração dos administradores para o exercício de 2017, documento este rubricado pela Mesa Diretora e arquivado na sede da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de março de 2017. (as) José Edison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Francisco Gomes Condé. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. JOSÉ EDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 354.484/17-5 em 01/08/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

RIO GRANDE SECURITIZADORA S/A.

CNPJ: 42.169.751/0001-86 - NIRE: 3530057005-7

Extrato da Ata de 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária

Em 1º/06/2021, às 11h na sede social, localizada na cidade de Sorocaba/SP. **Convocação:** dispensada a convocação, face a presença confirmada de todos os acionistas. **Presença de Acionistas:** Sr. **Daniel Masaharu Giotoku** e Sr. **Paulo Cesar Isquierdo,** representando assim a totalidade do Capital Social votante da empresa **Rio Grande Securitizadora S/A. Mesa:** Sr. **Daniel Masaharu Giotoku** - Presidente, **Paulo Cesar Isquierdo**, Secretário. **Ordem do Dia:** O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da Diretoria para emissão de 20.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, no montante de R$ 100.000.000,00, ao valor unitário de R$ 5.000,00 cada uma, em 10 séries, conforme termos da **Escritura de Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples,** cuja celebração ficou também expressamente autorizada por todos os acionistas. Sorocaba/SP, 1º/06/2021. **Daniel Masaharu Giotoku; Paulo Cesar Isquierdo. JUCESP** 296.668/21-7 em 22/06/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COMARCA DE SÃO PAULO - 27ª VARA CÍVEL - Praça João Mendes s/nº - 10º andar - Centro - CEP 01501-900 - Fone: 2171-6000 - São Paulo/SP - E-mail: up26a30ocv@tjsp.jus.br - **EDITAL de CITAÇÃO**. Prazo: **20 dias**. Proc., nº **1048887-91.2020.8.26.0100**. O **Dr. VITOR FREDÉRICO KÜMPEL**, MM Juiz de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei. **FAZ SABER a MAURICIO SANTOS NASCIMENTO** (CPF 991.337.092-20), que **ICOMON TECNOLOGIA LTDA**, lhe move ação de **PROCEDIMENTO COMUM** (correu: **Roberto Stromer** e outro), sob o fundamento de não pagamento de R$ 1.360,05 (no ajuizamento) a ser atualizado e acrescido das cominações legais, referente a danos materiais causados ao veículo Chevrolet Montana LS2, placas CPE 5805, locado pela autora, decorrente de colisão ocorrida em 03/10/2019, provocada pelo veículo Honda CG 125FAN, placas DNZ 9806, de propriedade do réu e conduzido pelo corrido. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias**, a fluir após os **20 dias** supra, **CONTESTE** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e contra de que não havendo manifestação lhe será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade São Paulo, aos 21 de junho de 2021.

30/06 e 01/07

1025240-44/2018 30/9 Vistos. Estando nos autos confirmando o desaparecimento de Dolorges do Amaral, CPF 827.938.678-53, há mais de 50 anos, nos moldes do artigo 1159 do Código Civil, bem como a ausência do requerido, o que faço, inclusive para os fins previdenciários. Nomeio ao ausente curador na pessoa de Dalva do Amaral Simões, RG 6478866-3, CPF 852.413.348-15, servindo esta decisão como termo de compromisso e certidão de curadoria, independentemente de assinatura do curador. Após, deverá ser realizada a arrecadação dos bens do ausente, se houver bens. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado e dispositivo dela para ciência e pelo órgão oficial durante um ano, reproduzidos de dois em dois meses, anunciando a arrecadação e chamando o ausente a entrar na posse de seus bens. B 30/06 e 01/07

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO DE UM ANO Autos de Declaração de Ausência de Roberto Jover Carmelo Peralta Perez, requerido por Deolinda Peralta Oruê, CPF: 176.111.958-32 - Processo nº 1094905-30.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessores, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Aigner Ribeiro, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ao que lhe foi requerido anuncia que nos autos supracitados, procedeu-se à ARRECADAÇÃO dos bens de propriedade do requerido Roberto Jover Carmelo Peralta Perez, e ainda o chama, para entrar na posse de seus bens, conforme dispõe o art. 745 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado durante um ano, reproduzido de dois em dois meses na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de janeiro de 2021. B 30/06 e 01/07

COEST Construtora S/A

Sociedade Anônima de Capital Aberto - DEMEC-RCA-200-77

CNPJ/MF 61.104.717/0001-78 - NIRE 35300021134

Aviso aos Acionistas

Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas, no escritório de contabilidade, na Rua Cirene Jorge Ribeiro, 397, Vila Salete, São Paulo, SP, os documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, correspondentes aos exercícios sociais findos em 31/12/2019 e 31/12/2020. São Paulo, 29 de junho de 2021. **Marleine Serra Guimarães** - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, expede o EDITAL DE CITAÇÃO, referente à usucapião extrajudicial, prenotado sob nº 809.480 em 17 de dezembro de 2020, requerido por MARIA DE LOURDES GOMES PEREZ, brasileira, viúva, professora aposentada, RG nº 10974881-SSP/SP e CPF nº 049.186.068-49, residente e domiciliada na cidade de Bauru/SP, na Rua Doutor Armando Pieroni nº 50, apartamento nº 401, quadra 10; MARIA ELIZABETH GOMES PEREZ, brasileira, solteira, maior, advogada, RG nº 12.921.180-1-SSP/SP e CPF nº 028.757.468-38, residente e domiciliada na cidade de Bauru/SP, na Rua Doutor Armando Pieroni nº 50, apartamento nº 401, quadra 10; GLAUCIA FABIANE CANOLAGOMES VASSOLER, brasileira, advogada, RG nº 24.803.740-7-SSP/SP e CPF nº 150.952.448-70, casada com Marcos Vassoler, brasileiro, empresário, RG nº 17.834.549 e CPF nº 157.291.408-43, residentes e domiciliados nesta Capital, na Travessa Caixa de Previdência nº 78; ANNA PAULACANOLA GOMES, brasileira, gerente de contas, RG nº 29.263.720-2-SSP/SP e CPF nº 254.504.678-77, casada com André Novaes Cunha, brasileiro, analista de sistemas, RG nº 21.983.038-SSP/SP e CPF nº 137.666.118-79, residentes e domiciliados nesta Capital, naAvenida Hélio Pellegrino nº 720; MARCELO AUGUSTUS CANOLA GOMES, brasileiro, advogado, RG nº 22.726.065-X-SSP/SP, CPF nº 146.529.368-00 casado com Gizela Kátia Scheffel Gomes, brasileira, empresária, RG nº 23.245.099-X-SSP/SP e CPF nº 257.877.588-54, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paul Pompéia nº 199, apartamento nº 34, Pompéia, FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, terceiros eventualmente interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que os autores acima qualificados, requerem a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.071 da Lei 6.015/73, incluído pela Lei 13.105/15 e provimento 65/2017 da CNJ, visando a declaração de domínio sobre um prédio e respectivo terreno, situada na Rua Professor Francisco de Castro nº 44, descrita e caracterizada no memorial descritivo juntado no procedimento, com a área de 192,00m2, matriculado sob nº 231.271, de propriedade de Miguel de Cillo e sua mulher Rosa Mazzonetto de Cillo, brasileiros, proprietários, tendo comprovado a posse mansa e pacífica desde 1966 exercidos pelos autores. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do artigo 16 do provimento 65/2017 da CNJ. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 15 de junho de 2021. 15 e 30/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002786-94.2016.8.26.0048 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí. Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO EVANGELISTA DE MOURA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a FERNANDO DOS SANTOS SILVA 21895235892, inscrita no CNPJ nº17.759.860/0001-06, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de PRÉDILETA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA atual denominação CMD BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, para cobrança de R$ 27.426,92 (vinte e sete mil quatro centos e vinte e seis reais e noventae dois centavos), oriundo de compra e venda mercantil realizada entre as partes, conforme demonstradas Notas Fiscais e duplicatas emitidas, sob nº 138.310 e 141370 juntadas aos autos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que efetue o pagamento da dívida, atualizada, no prazo de 03 (três) dias, a fluir após os 30(trinta) dias supra, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento, proceda-se a imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora; infime-se do prazo legal de 15 (quinze) dias para oposição de embargos, no mesmo prazo reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais com juros e correção monetária. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta, será nomeado curador especial ao réu (art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 24 de maio de 2021. 30.06

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2018. 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2018, às 10h00, na sede social da Intercement Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação do edital de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei de Sociedades Anônimas, "LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. 3. MESA: Sr. presidente: Andre Pires Oliveira Dias; e Secretário: Luiz Augusto Klecz. 4. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a integralização de 46.228.818 (quarenta e seis milhões, duzentas e vinte e oito mil, oitocentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 27 de março de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 255.164/18-8, em sessão de 15 de maio de 2018; e (ii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas nessa assembleia. 5. DELIBERAÇÕES: Após exame, discussão e votação das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer restrições ou reservas, o quanto segue: 5.1. Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da LSA. 5.2. Aprovar a integralização neste ato, de 46.228.818

Faltam 30 dias para o início do torneio olímpico de atletismo

As primeiras provas dos Jogos de Tóquio serão realizadas na noite do dia 29 de julho, no horário de Brasília, no Estádio Olímpico. As provas da maratona e da marcha atlética serão disputadas no Sapporo Odori Park, em Hokkaido

O torneio de atletismo dos Jogos Olímpicos de Tóquio começa em exatos 30 dias. Na noite do dia 29 de julho, o Estádio Olímpico receberá a partir das 21 horas (horário de Brasília) as eliminatórias dos 3.000 m com obstáculos, a qualificação do salto em altura, a qualificação do lançamento do disco e as eliminatórias dos 400 m com barreiras – todas a provas na categoria masculina - e as preliminares dos 100 m e dos 800 m no feminino.

Com isso, a contagem regressiva entra na reta final, assim como a preparação dos atletas em todo o mundo e especialmente dos brasileiros. A etapa do dia 29 de julho dará o pontapé na programação do esporte mais tradicional da história olímpica, disputado já nos Jogos da Antiguidade e presente no calendário da Olimpíada desde a primeira edição da Era Moderna, realizada na Grécia, em 1896.

O atletismo é a modalidade que reúne o maior número de participantes entre todas as modalidades, tem o programa mais extenso e consequentemente distribui mais medalhas.

As provas de pista e campo serão todas realizadas no Estádio Olímpico de Japão, também conhecido como Estádio Nacional de Tóquio, que fica em Shinjuku, na capital japonesa. Por causa da pandemia da COVID-19, o público será limitado a 10.000 pessoas, formado apenas por moradores no país.

Foto/Wagner Carmo

Caio *Bonfim marcha*

O Estádio Olímpico também receberá a Cerimônia de Abertura dos Jogos, no dia 23 de julho, e a Cerimônia de Encerramento, no dia 8 de agosto.

Já as provas de maratona e de marcha atlética serão disputadas no Sapporo Odori Park, em Sapporo, Hokkaido, que fica a 800 km de Tóquio. A sede dessas competições – maratona feminina (dia 6/8) e masculina (dia 7/8, horário de Brasília), os 20 km marcha masculino e feminino (6/8, horário de Brasília) e os 50 km marcha masculino (5/8, horário de Brasília) – foi anunciada em novembro de 2019, quando as autoridades demonstraram preocupação com o calor da capital japonesa nesta época do ano. A diferença de fuso horário é de 12 horas e as datas marcadas são do Brasil.

O parque possui um amplo espaço aberto de cerca de 7,8 hectares no centro de Sapporo, com belos gramados, canteiros de flores e árvores. É um local popular para turistas e moradores locais e hospedava uma série de eventos diferentes ao longo do ano. Na cidade, haverá a disputa de jogos de futebol no Sapporo Dome.

As provas de marcha atlética serão disputadas em dois circuitos a serem montados na Avenida Sapporo Ekimae-dori: um de 1 km para os 20 km, e outro de 2 km para os 50 km.

Nesta quarta-feira (30), a Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) anuncia a lista de atletas convocados para a Olimpíada, já que o prazo de obtenção de índices e de soma de pontos termina nesta terça-feira (29).

Já foram convocados os maratonistas Daniel Chaves, Paulo Roberto Paula e Daniel Ferreira do Nascimento para a maratona e Caio Bonfim para os 50 km em marcha. Nessas especialidades, o prazo de qualificação terminou no dia 31 de maio.

A Prevent Senior Sports é patrocinadora do atletismo brasileiro para a entidade gestora do esporte e os atletas brasileiros, visando a saúde integral dos indivíduos e apoio às competições. As Loterias Caixa são a patrocinadora máster do atletismo brasileiro.

No estilo Extreme-E, RN1500 mescla velocidade com ecologia e cultura do Nordeste

Prova do Campeonato Brasileiro de Cross-Country passará por cenário do Auto da Compadecida e outros ícones

Foto/ Vinicius Branca

Gabriel *Varela e Filipe Bianchini: líderes na categoria UTV1*

O Deserto do Jalapão entrou para a lista das ambições dos aventureiros de várias partes do mundo depois que o Rally dos Sertões passou a desbravá-lo, algumas décadas atrás. Seguindo a mesma filosofia de divulgar os valores locais, a prova Rally RN1500 é disputada desde 1994 em por regiões marcadas pelo imaginário do Nordeste.

"Neste ano passaremos por ícones do Rio Grande do Norte e Paraíba, a ideia é divulgar para promover e preservar estas atrações e belezas locais. Uma receita que funciona e motiva até os ralis do Mundial de carros elétricos Extreme-E", diz Reinaldo Varela, tricampeão mundial de Rally Cross-Country, que disputará a prova com um UTV pela equipe Monstar Can-Am ao lado do navegador Gunnar Duns.

O RN1500 valerá pela segunda etapa do Campeonato Brasileiro de Cross-Country. A equipe Monstar Can-Am participará da prova também com UTVs das duplas Bruno Varela/Gabriel Morales e Gabriel Varela/Filipe Bianchini, que é a líder na categoria UTV1. "A beleza das trilhas é uma das atrações, como aconteceu no Jalapão, mas um detalhe especial neste ano é o fato de passarmos por locais onde foram gravados filmes icônicos do cinema nacional", registra Reinaldo Varela.

O cinema no Nordeste – "São os casos de Parelhas e Carnaúba dos Dantas, ambas no Rio Grande do Norte, cenários do premiado "Bacurau" e de "O homem que desafiou o diabo"; além de Cabaceiras, na Paraíba, onde foi rodado o famoso e icônico "O Auto da Compadecida". Isso é mais uma prova que um esporte como o nosso pode extrapolar, beneficiar e interagir outras áreas importantes da sociedade", define o piloto da equipe Monstar Can-Am.

Como aconteceu ao longo de 23 edições, a corrida oferecerá aos participantes um roteiro composto com "o pior e o melhor da região", como destaca o piloto Gabriel Varela: "Teremos piso arenoso, pedras, saltos, grandes valas. Cruzaremos riachos, andaremos por longos trajetos em alta velocidade e sem contato com a civilização. Alguns cenários serão intimidadores como uma paisagem lunar. Outros, têm a beleza de um paraíso tropical. Isso é tudo o que um bom rali precisa ter", diz o líder da categoria UTV1.

A equipe Monster Can-Am compete com apoio de Norton, Arisun Pneus, Techbond, Motul e Blindarte. Confira a programação:

1ª etapa, quarta-feira, 30 de junho
8h – Campina Grande / Cabaceiras / Campina Grande

2ª etapa, quinta-feira, 1º de julho
8h – Campina Grande / Parelhas

3ª etapa, sexta-feira, 2 de julho
8h – Parelhas / Assú

4ª etapa, sábado, 3 de julho
8h – Assú / São Miguel do Gostoso

Kartismo: Alberto Otazú quer manter liderança na F-4 Akasp

Foto/ Pedro Portugal

A Associação de Kart Amador de São Paulo (Akasp) realiza nesta quarta-feira (30/6) a segunda etapa de seu terceiro turno do campeonato de F-4. A liderança deste torneio intermediário é da dupla Heraldo Brasil/Saint Clair, mas na pontuação geral os líderes são Alberto Otazú/Rogério Cebola (Cardoso Funilaria e Pintura/Bianchi Automóveis/AVSP/No Fire Services/Rolley Ball/Speed Truck/Imab Metalúrgica/Concept Kart).

"Esta será uma prova muito difícil, pois largarei da 12ª posição, logo atrás do vice-líder e do terceiro colocado do campeonato. Então terei uma tarefa árdua para buscar as primeiras posições, tanto pra manter a ponta do campeonato, como iniciar a busca pela vitória neste terceiro turno", aponta Alberto Otazú, que garantiu o título dos dois primeiros turnos para a sua dupla com Rogério Cebola.

O certame de F-4 da Akasp é disputado com karts Mega dos próprios pilotos, mas com acertos de chassi fixos, equipados com motor Honda GX 390, de 18 hp, equalizados e sorteados pela MFS Racing.

Pontuação do terceiro turno da F-4 Akasp depois da primeira etapa: 1) Heraldo Brasil/Saint Clair, 33 pontos; 2) Sérgio Gonçalves/Dilson Sucupira, 30; 3) André Relvas/Luiz Reche, 27; 4) Alexandre Albino, 25; 5) Sandro Ferraris, 23; 6) Hélio Bianchi/Alberto Otazú, 21; 7) Otávio Lotfi, 18; 8) Evandro/Edson, 18; 9) Eder Ayres/Giovanni Bondança, 17; 10) Nelson Reple/Igor Mori, 16 pontos.

Alberto Cesar Otazú tem o apoio de Bianchi Automóveis, Cardoso Funilaria e Pintura, No Fire Services, Rolley Ball, Speed Truck, IMAB Metalúrgica, TS Sports, Autódromo Virtual de São Paulo (AVSP), Concept Kart. O jovem apoia as ações da Associação Cruz Verde, Direção para a Vida e Rotary Club Ponte Estaiada. Visite www.akasp.com.br

Líder do campeonato, Kiko Porto encara rodada tripla da USF2000 em Mid-Ohio

Após assumir a liderança da USF2000 na etapa passada em Road America, onde conquistou duas poles, uma vitória e um top-5, Kiko Porto agora encara mais um desafio na categoria neste final de semana em Mid-Ohio, circuito localizado na cidade de Lexington, nos EUA. O piloto pernambucano conta com 220 pontos conquistados na classificação e buscará ampliar a liderança na rodada tripla da USF2000 em Ohio.

"Será muito importante conquistar o máximo de pontos que conseguirmos neste final de semana. Teremos três corridas, será muito intenso nosso trabalho nesta etapa, mas tenho certeza de que podemos sair de Mid-Ohio com bons resultados. É uma pista bem legal e vamos buscar uma rápida adaptação para buscar largar da pole novamente", diz Kiko, que tem patrocínio do Banco Daycoval.

Com três poles, duas vitórias e um total de quatro pódios em 2021, o jovem pernambucano é um dos destaques da USF2000 em apenas seu segundo ano na categoria. Kiko triunfou em Road America e no circuito misto de Indianápolis, além de um terceiro lugar no mesmo traçado e um segundo lugar na etapa de St. Petersburg.

Agora com 15 pontos de vantagem para o segundo colocado da classificação, Kiko valoriza a boa temporada com a equipe DEForce Racing e afirma que é possível buscar também o título entre as equipes.

"Vamos buscar manter a liderança do campeonato entre os pilotos e também conquistar pontos para o campeonato das equipes, onde estamos a menos de vinte da liderança. Teremos um final de semana bem legal, com muito trabalho e esperamos repetir o bom desempenho da etapa passada. Estamos em uma crescente bem legal. Este é o antepenúltimo final de semana da temporada, então o foco é total pelo título", diz Kiko, que foi vice-campeão da F4 Americana em 2019.

A rodada tripla da USF2000 começa nesta quinta-feira (01) em Mid-Ohio com três sessões de treinos livres, que começarão a partir das 9h00 da manhã (horário de Brasília). Um último treino será realizado na sexta-feira (02) às 10h55, enquanto o primeiro classificatório está marcado para o mesmo dia às 14h10 e a primeira corrida terá largada às 17h20.

Foto/ Gavin Baker Photography

A segunda prova será no sábado (03) às 15h30 e a última corrida da rodada tripla será realizada no domingo (04), a partir das 9h05. Todas as provas terão transmissão ao vivo pelo canal Fittipaldi Brothers na Twitch.

Weal
PRODUTOS DE BEM ESTAR
DISTRIBUIDOR AUTORIZADO
eko'7
DIGA SIM À VIDA

Para você que sofre de insônia, enxaqueca, dores nas costas e deseja melhor noite de sono, melhor qualidade de vida e saúde através do desenvolvimento sustentável de produtos que promovem bem-estar para pessoas que buscam longevidade, nós temos uma solução para lhe oferecer.

(11) 99653-7522

Dóris.Mob Tecnologia S.A. - CNPJ nº 19.782.186/0001-06 - NIRE 35.300.551.532

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12 de junho de 2020

I. Data, Horário e Local: Em 12 de junho de 2020, às 10 horas, na sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 10º andar, conjuntos E102 e E104, sala 02, Jardim Paulistano, CEP 01451-905. **II. Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, conforme alterada ("**Lei**"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia estando, portanto, regularmente instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, a saber: **III. Composição da Mesa**: Presidente: Sr. **Marcos Augustos de Moraes**; Secretário: Sr. **João Marcos Korte**. **IV. Ordem do Dia**: (i) aprovar a alteração da denominação social da Companhia de "**Doris.Mob Tecnologia S.A.**" para "**Doris.Mobi Tecnologia S.A.**", com a consequente alteração da redação do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia; (ii) consignar a alteração do nome de fantasia da Companhia de "**Lua.Net**" para "**Doris.Mobi**"; e (iii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **V. Deliberações**: Após discutirem a matéria constante da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, aprovaram: (i) a lavratura da presente ata na forma de sumário; (ii) a alteração da denominação social da Companhia de "**Doris.Mob Tecnologia S.A.**" para "**Doris.Mobi Tecnologia S.A.**", bem como a alteração do nome de fantasia da Companhia de "**Lua.Net**" para "**Doris.Mobi**"; (iv) a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das deliberações descritas nos itens (ii) e (iii) acima, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 1º** - A companhia adota a denominação de *Doris.Mobi Tecnologia S.A. e é regida pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores. Parágrafo Único* - A Companhia adotará o nome de fantasia "*Doris.Mobi*"; e (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que constitui o **Anexo I** à presente ata. **VI. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da mesa deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **VII. Assinaturas**: Sr. Marcos Augustos de Moraes, Presidente da Mesa; Sr. João Marcos Korte, Secretário da Mesa. Acionistas: **Bi Investimentos** Participações Bll Ltda., (ii) Sr. Marcos Augusto de Moraes; e (iii) Sr. João Marcos Korte. Mesa: **Marcos Augustos de Moraes** – Presidente; **João Marcos Korte** – Secretário. JUCESP nº 345.493/20-5 em 27.08.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Anexo I - Estatuto Social da Doris.Mobi Tecnologia S.A.- Capítulo I: Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração/Artigo 1º - A Companhia tem a denominação de **Doris.Mobi Tecnologia S.A.** e é regida pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores. **Parágrafo Único** - A Companhia adotará o nome de fantasia "**Doris.Mobi**". **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 10º andar, conjuntos E102 e E104, sala 6, CEP 01451-905. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá abrir, fechar ou transferir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros tipos de estabelecimentos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 3º** - O objeto social compreende: (i) o licenciamento de software; (ii) a consultoria em tecnologia da informação, operação de processamento de dados e serviços online; (iii) veiculação de publicidade na Rede Mundial de Computadores - Internet e locação de espaços publicitários com a finalidade de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade na Rede Mundial de Computadores - Internet; (iv) a promoção de vendas e a exposição de mercadorias, equipamentos e bens móveis em geral na Rede Mundial de Computadores - Internet; e (v) a participação em outras companhias, como sócia, acionista ou quotista. **Artigo 4º** - A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II: Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R$ 38.940.164,00 (trinta e oito milhões, novecentos e quarenta mil e cento e sessenta e quatro reais), representado por 38.940.164 (trinta e oito milhões, novecentas e quarenta mil e cento e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que todas as ações preferenciais serão resgatáveis nos termos do Estatuto Social da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - As ações são indivisíveis perante a Companhia, nos termos do artigo 28 da Lei nº 6.404/1976. **Parágrafo Segundo** - Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais não terão direito de voto. Todos os direitos dos acionistas decorrentes da titularidade das ações preferenciais somente serão exercidos em conformidade com os termos e condições previsto no parágrafo único abaixo e na legislação aplicável. **Parágrafo Terceiro** - As ações preferenciais dão aos seus titulares os seguintes direitos: (i) participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, em qualquer distribuição, pela Companhia, de lucros, seja a título de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, bonificações ou outros valores, inclusive nos casos de aumento de capital decorrentes de capitalização de reservas; e (ii) prioridade no reembolso, sem prêmio, do capital, no caso de liquidação da Companhia. **Parágrafo Quarto** - A Companhia poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, criar novas classes de ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais de classe já existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais ou com as ações ordinárias, até o limite de 10% (dez por cento) do total das ações ordinárias emitidas. **Artigo 6º** - As ações preferenciais serão resgatáveis, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral, nos seguintes casos: (i) após o decurso do prazo de 3 (três) anos, independentemente de qualquer outro aviso, notificação ou formalidade, mediante pagamento do preço de emissão ou aquisição, acrescido de juros, na forma o caso, corrigido monetariamente com base no Índice INPC/IPEA ("Preço do Resgate"), utilizando-se, para tanto, de lucros não retidos, reservas, por decisão única e exclusiva da Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - Salvo se expressamente acordado em contrário entre a Companhia e o respectivo acionista preferencialista, em caráter excepcional e por escrito, no caso de (i) Transferência, por um acionista preferencialista, de suas ações preferenciais a outro acionista preferencialista ou a terceiro; e/ou (ii) término da relação jurídica que qualifique o Acionista Preferencialista como um colaborador da Companhia, seja a que título for (morte, invalidez, falência, rescisão ou encerramento do vínculo contratual de emprego, de prestação de serviços ou de trabalho em geral de colaborador com a Companhia etc.), tais ações serão, no tocante ao quálquer das procuradas previstas no Artigo 23 e/ou renovação das referidas procurações; e/ou (iv) Transferência do seu controle acionário ou do controle acionário dos colaboradores pessoas jurídicas que deste Estatuto Social constituírem parte integrante do seu controle acionário; e/ou (v) transferência das ações a cônjuge ou companheiro(a) em decorrência de separação ou divórcio, as ações preferenciais de titularidade do acionista preferencialista em questão poderão ser resgatadas pela Companhia, a critério da Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo Segundo** - Para fins deste Estatuto Social, o termo "Transferência" terá o significado a ele atribuído no Acordo de Acionistas da Companhia e, na sua ausência, aquela definida no artigo 116 da Lei nº 6.404/1976. **Parágrafo Terceiro** - Salvo se expressamente acordado em contrário entre a Companhia e o respectivo acionista preferencialista, em caráter excepcional e por escrito, no caso de venda, permuta, cessão, transferência ou qualquer outra forma de alienação de (i) marcas, software e demais ativos intangíveis, bem como, nos produtos da Companhia; e/ou (ii) direitos de distribuição dos produtos da Companhia; e/ou (iii) direitos relativos ao negócio, tal como demonstrado no Plano de Negócios da Companhia, bem como, no que for necessário à produção dos produtos desenvolvidos pela Companhia, as ações preferenciais de titularidade dos acionistas preferencialistas poderão ser resgatadas pela Companhia, a critério da Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo Quarto** - No caso de resgate de ações por morte ou invalidez, com relação a acionistas preferencialistas pessoas naturais, o acionista preferencialista ou os seus sucessores, conforme o caso, terão direito a, além do valor de reembolso, o valor que lhes caberia caso, no período de 2 (dois) anos após o resgate haveria ou decorrência de morte ou invalidez, desde que para a sua permanência na Companhia em tesouraria ou seu cancelamento, até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal e por decisão. **Parágrafo Primeiro** - As ações adquiridas na forma prevista no caput deste *Artigo 7º não* terão direito a dividendo e nem a voto, enquanto mantidas em tesouraria. **Parágrafo Segundo** - As ações adquiridas e mantidas em tesouraria poderão, observadas as disposições legais pertinentes, ser alienadas pela Companhia. **Capítulo III: Do Direito de Preferência na Subscrição de Ações: Artigo 8º** - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento do capital. **Parágrafo Único** - Se o aumento obsevar a proporção existente entre as classes de ações, o acionista exercerá a preferência somente em relação às ações da espécie e classe que dispuser. **Capítulo IV: Da Transferência de Ações Ordinárias e Preferenciais: Artigo 9º** - O acionista titular de ações ordinárias poderá transferir direitos e/ou ações ordinárias, sem ações ordinárias ("Ações Ordinárias Ofertantes") devera, antes, oferecê-las aos outros acionistas titulares de ações ordinárias ("Acionistas Ordinaristas Ofertados"), que terão o direito de preferência para adquiri-las na proporção de sua participação no capital social da Companhia, e em igualdade de condições com o terceiro interessado. **Artigo 10º** - A oferta estabelecida no Artigo 9º deverá ser efetivada mediante notificação por escrito dos Acionistas Ordinaristas Ofertados, a ser enviagar aos Acionistas Ordinaristas Ofertados, contendo o número de ações ordinárias oferta(das ("Ações Ordinárias Ofertadas"), o preço e as demais condições, tomado, condições da venda ou transferência proposta e o nome e a identificação completo do comprador interessado ("Termos da Oferta"). **Parágrafo Primeiro** - Durante os 1 (cinte) dias seguintes ao recebimento da notificação recebida nos termos do Artigo 10º acima, cada um dos Acionistas Ordinaristas Ofertados deverá informar por escrito ao Acionista Ordinarista Ofertante se exercerá ou não o seu direito de preferência para a aquisição das Ações Ordinárias Ofertadas, bem como se terá a intenção de adquirir eventuais sobras decorrentes da falta de interesse dos demais Acionistas Ordinaristas Ofertados. **Parágrafo Segundo** - Uma vez exercida a preferência com relação a todas as Ações Ordinárias Ofertadas, essas deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta e transferidas ao(s) Acionista(s) Ordinarista(s) Ofertante(s) 7 (sete) dias da data do recebimento pelo Acionista Ordinarista Ofertante da notificação do exercício do direito de preferência. **Parágrafo Terceiro** - Uma vez transcorrido o prazo acima sem que os Acionistas Ordinaristas Ofertados tenham exercido os seus direitos de preferência sobre a totalidade das Ações Ordinárias Ofertadas, o Acionista Ordinarista Ofertante deverá notificar os Acionistas Ordinaristas Ofertados(s) que exercerá(ram) seu direito de preferência sobre a totalidade das Ações Ofertadas para que estes, no prazo de 7 (sete) dias contados da notificação enviada nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula e mediante aceite de seu direito de preferência, exercer a preferência sobre a totalidade das ações restantes. **Parágrafo Quarto** - Caso os Acionistas Ordinaristas Ofertados não exerçam seu direito de preferência sobre as Ações Ordinárias Ofertadas, estará o Acionista Ordinarista Ofertante livre para alienar todas as Ações Ordinárias Ofertadas ao terceiro interessado, nos termos da Oferta. **Parágrafo Quinto** - Após o período de 90 (noventa) dias referido no parágrafo anterior ter transcorrido sem que tenha ocorrido a venda ou transferência, a ação/ou ações ofertadas, o Acionista Ordinarista Ofertante deverá novamente dar ou dar alienar suas Ações, devera reiniciar o procedimento estabelecido neste Artigo. **Artigo 11** - O acionista titular de ações preferenciais não terá direito de preferência para aquisição de ações da Companhia, em qualquer hipótese e qualquer que seja o tipo ou a classe das mesmas ações. **Artigo 12** - No hipótese de o acionista titular de ações preferenciais ("Acionista Preferencialista Ofertante") tiverem o direito de transferir a qualquer título, direta ou indiretamente, as ações preferencias de sua titularidade a outro acionista ou a terceiro, por qualquer forma (loja por alienação, venda, permuta, cessão, transferência ou qualquer outra forma das disposições, em falência ou, ainda, no caso de Transferência por separação ou divórcio) ou (ii revogar qualquer das procurações previstas no Artigo 23 e/ou renovação das referidas procurações; ou (iii) tiver o seu controle acionário Transferido ou Transferir o controle acionário dos colaboradores pessoas jurídicas que qualifiquem como Acionista Preferencialista Ofertante, as ações preferenciais de titularidade do Acionista Preferencialista Ofertante, a critério único e exclusivo da Assembleia Geral, poderão ser resgatadas pela Companhia, nos termos do Artigo 6º deste Estatuto Social. **Capítulo V: Da Administração: Artigo 13** - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria - um Presidente, especificado por lei e por este estatuto social, composta por no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo que um dos Diretores será designado para o cargo de Diretor Presidente e um dos demais terão a denominação de Diretor Vice-Presidente e um dos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** - A Diretoria se reune validamente com a presença de no mínimo, 2 (dois) diretores e delibera por maioria absoluta dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade, no caso de empate de votação. **Parágrafo Terceiro** - A Diretoria se reune sempre que necessário para o cumprimento de seus fins e/ou seus interesses sociais e/ou sempre que convocada por um Diretor. **Artigo 14** - A remuneração global da Diretoria será fixada em Assembleia Geral. **Artigo 15** - Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, assinado pelo administrador empregado, dispensada qualquer garantia de gestão. **Parágrafo Único** - Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **Artigo 16** - Nos casos de ausência ou impedimento do Diretor Presidente, suas funções serão exercidas por um dos Diretores por ele designado, em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, assumirá internamente, um dos demais Diretores, por deliberação dos próprios Diretores, até a primeira Assembleia Geral subsequente, que será convocada imediatamente e designará o substituto do Diretor Presidente pelo restante do prazo de mandato. **Parágrafo Primeiro** - Se for vacância de qualquer dos cargos da Diretoria, por qualquer motivo que seja, a Assembleia Geral poderá eleger outro diretor para ocupar o cargo. **Parágrafo Segundo** - O mandato dos Diretores eleitos na forma deste Artigo perminará juntamente com o dos demais Diretores. **Artigo 17** - Observadas as disposições legais e restrições impostas por este Estatuto, a Diretoria tem plenos poderes para praticar todos os atos de gestão ordinária destinados a assegurar o funcionamento regular da Companhia e a consecução de seus fins. **Artigo 18** - A representação ativa e passiva da Companhia, em todos os atos de gestão ordinária em geral, cabe ao Diretor Presidente (i) ao Diretor Presidente, isoladamente; (ii) a 2 (dois) Diretores, em conjunto; (iii) a um Diretor qualquer e um procurador, com poderes específicos, em conjunto; ou (iv) a 2 (dois) procuradores, em conjunto, com poderes específicos. **Parágrafo Único** - Para avalizar os Diretores em suas funções administrativas e de representação da Companhia, em juízo ou fora dele, poderão ser nomeados procuradores, cujos poderes deverão ser expressamente estipulados no instrumento de mandato que, à exceção daqueles com fins judiciais, deverá ter prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, observada a exigência de que a procuração seja outorgada pelo Diretor Presidente, isoladamente ou por 2 (dois) Diretores, em conjunto. **Artigo 19** - A Diretoria promoverá, sempre que necessário, reuniões para tratar de assuntos relativos aos negócios sociais. **Artigo 20** - É expressamente vedado a qualquer Diretor, em atos ou operações envolvendo estranhas ao objeto social da Companhia. Serão considerados nulos e inoperantes perante a Companhia todos e quaisquer atos praticados em desacordo com o disposto neste Artigo. **Capítulo VI: Assembleia Geral de Acionistas: Artigo 21** - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia. Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral Ordinária, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e em Assembleia Geral Extraordinária, sempre que necessário, observadas as disposições legais. **Parágrafo Primeiro** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, serão tomadas pelo voto afirmativo de acionistas representando 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação do total das ações com direito a voto emitidas pela Companhia. **Parágrafo Segundo** - As deliberações da Assembleia Geral listadas nas alíneas "a", "b", "c", "e", "f", "g", "h", "k", "l", "o" e "p" do Artigo 25 deste Estatuto Social serão tomadas pelo voto afirmativo de acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do total das ações com direito a voto emitidas pela Companhia. **Artigo 22** - Ressalvado o disposto no Artigo 24 deste Estatuto Social, aprovar, exceptuar a renúncia representada pelo Diretor, Dorivaldo Ferreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 157.670.278-02 e portador da cédula de identidade RG nº 6.251.703-X (SSP/SP), o qual deixa de exercer suas atribuições no âmbito da Diretoria da Companhia, com efeitos a partir desta data, consignando-lhe os agradecimentos pelos serviços prestados durante o período em que participou da administração da Companhia, com lealdade, eficiência e capacidade. Em razão da alteração supra, a Diretoria da Companhia, até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2018, ficará assim constituída: Diretor Diretoria: (i) Diretor Geral, Nelson Tambourgi Junior, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.299.718-16 e portador da cédula de identidade RG nº 11.975.205-0 (SSP/SP); (ii) Diretor de Finanças e Controladoria, Ricardo Augusto Demonte Bonazzi, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 157.670.278-02 e portador da cédula de identidade RG nº 21.612.123-1 (SSP/SP); (iii) Diretor, Rubens Prado Valentin Júnior, brasileiro, casado, tecnologo, inscrito no CPF/MF sob nº 091.087.318-61 e portador da cédula de identidade RG nº 17.481.333-8 (SSP/SP); e (iv) Diretor, Marco Aurélio Marinofer Ferreira, brasileiro, casado, industriário, inscrito no CPF/MF sob nº 919.728.509-97 e portador da cédula de identidade RG nº 4.776.763-6 (SSP/PR), todos domiciliados na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Cento Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, permanecendo vagos 03 (três) cargos de Diretores. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 02 de abril de 2021. (a) André Pires Oliveira Dias; Claudio Borin Guedes Palaia; Marcelo Gomes Condé. Esta ata é cópia fiel do original. ANDRÉ PIRES OLIVEIRA DIAS - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 226.280/18-4 em 16/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Erman Participações S.A.

CNPJ/MF nº 05.062.403/001-89 - NIRE 35.300.191.005

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizadas em 30 de abril de 2021

1. Data, Horário e Local: Dia 30 de abril de 2021, às 10:30h, na sede social, Rua Amauri nº 255, 15º andar, Jardim Europa, CEP: 01448-000, Capital de São Paulo. **2. Convocação**: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **3. Presença**: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". **4. Mesa Diretora: Erman Pereira de Moraes**, Presidente; **Sergio Thiago da Gama Giestas**, em a Companhia além dos montantes aprovados no Plano Anual de Negócios; (ii) operações que envolvam fusão, alienação do controle da Companhia sob qualquer forma, aumento ou redução do capital social, incorporação, cisão, dissolução ou liquidação da Companhia; (iii) alienação da Companhia e/ou qualquer de suas subsidiárias ou afiliadas, ou aquisição de participação em outras empresas; (b) autorização para a Diretoria vender, locar, hipotecar, dar em garantia ou qualquer forma, direitos sobre todo ou parte dos ativos relevantes da Companhia, incluindo, sem limitação, suas marcas, softwares, patentes e know-how; (c) operações de qualquer espécie com afiliadas, acionistas, parentes de acionistas e/ou pessoas físicas ou jurídicas ligadas aos Acionistas; (i) eleição, destituição e substituição dos membros da Diretoria; (k) aquisições de outras entidades, direta ou indiretamente; (l) compra de ativos além dos montantes previstos no Plano Anual de Negócios; (m) destinação dos lucros e distribuição de dividendos, observado o disposto no Artigo 31 deste Estatuto Social; (n) alteração do estatuto social; (o) mudança do estado de liquidação e extinção da Companhia, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação; (o) transformação da Companhia em outro tipo societário; (p) autorização aos administradores da Companhia para requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial; (q) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis e solicitar informações sobre quaisquer contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; (r) fixar a alterar a remuneração fixa e variável dos Diretores; e (s) fixar os critérios gerais de remuneração e as políticas de benefícios dos empregados da Companhia. **Capítulo VII: Conselho Fiscal: Artigo 26** - A Companhia terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente com os poderes e atribuições que lhe são conferidos por lei, composto de 3 (três) membros e mais 3 (três) suplentes, que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos em lei. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral que deliberar pela instalação do Conselho Fiscal deverá, também, eleger seus membros e fixar sua remuneração. **Capítulo VIII: Do Direito de Alienar as Ações em Conjunto ("*Tag Along*"): Artigo 27** - Na hipótese de Transferência, pelos Acionistas Controladores ("Acionistas Vendedores") a terceiro, direta ou indireta, de ações representativas do controle da Companhia ("Ações Vinculadas"), os demais acionistas da Companhia ("Acionistas Não Vinculados"), uma vez notificados pelos Acionistas Vendedores no prazo de 7 (sete) dias contados do recebimento, por estes, dos termos da oferta ("Termos da Oferta"), pelo exercício mediante aceite, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, de exigir que a referida alienação somente seja efetuada caso o terceiro adquirente se obrigue a adquirir, juntamente com as ações pertencentes aos Acionistas Vendedores, pelo mesmo preço e nas mesmas condições, estritamente de acordo com os Termos da Oferta, as Ações Vinculadas ou parte delas detidas pelos Acionistas Não Vendedores ("*Tag Along*"). **Parágrafo Primeiro** - Para fins deste Estatuto Social, o termo "Acionistas Controladores" terá o significado a ele atribuído no Acordo de Acionistas da Companhia, e, na sua ausência, aquela definida no artigo 116 da Lei nº 6.404/1976. **Parágrafo Segundo** - O direito de *Tag Along* conferido aos Acionistas Não Vendedores deverá ser limitado ao percentual que as Ações Vinculadas representam no capital social da Companhia. **Parágrafo Terceiro** - Caso os Acionistas Não Vendedores deixem de exercer o seu direito ao *Tag Along* ou comuniquem, dentro do prazo estabelecido no parágrafo terceiro acima, que não têm interesse em exercer referido direito, os Acionistas Vendedores estarão livres para alienar as Ações Ofertadas, desde que tal alienação seja realizada nos termos e condições descritos nos Termos da Oferta (dentro de 90 (noventa) dias subsequentes. Após o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que tenha ocorrido a alienação, caso a intenção de alienação de ações do controle acionário ou alienar as suas Ações Vinculadas, deverão reiniciar o procedimento ora descrito. **Parágrafo Quinto** - As mesmas regras estabelecidas neste Artigo devem ser aplicáveis quando houver cessão, pelos acionistas, de direitos de subscrição e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações que que deem direito à sua subscrição, que venha a resultar na alteração do controle de fato da Companhia. **Capítulo IX: Do Direito de Eligir Alienação Conjunta de Ações ("*Drag Along*"): Artigo 28** - Na hipótese em que os Acionistas Controladores (i) desejem alienar a qualquer terceiro, direta ou indiretamente, a totalidade ou parte de sua participação acionária na Companhia e/ou (ii) desejem vender, permutar, ceder ou transferir as marcas e direitos de domínio vinculados aos produtos da Companhia, os direitos de distribuição dos produtos da Companhia e/ou direitos relativos ao negócio e o know-how necessário à produção dos produtos desenvolvidos pela Companhia, os Acionistas Controladores terão o direito, mas não a obrigação, de exigir que os demais acionistas da Companhia, independentemente do tipo e da classe das ações de que forem titulares, alienem, na mesma proporção dos Acionistas Controladores, a quantidade de ações de seu titularidade suficiente à viabilização da oferta de aquisição do terceiro adquirente. Nesta hipótese, os acionistas, em consequência, terão a obrigação de alienar a totalidade de ações de sua titularidade ou a quantidade de ações de sua titularidade necessária à viabilização da alienação pretendida, na proporção de suas respectivas participações, pelo mesmo preço e nas mesmas condições oferecidas pelo terceiro adquirente ("*Drag-Along*"). **Parágrafo Primeiro** - O direito de exercer o *Drag Along* somente poderá ser requerido e exercido pelos Acionistas Controladores. **Parágrafo Segundo** - O *Drag Along* somente poderá ser exercido pelos Acionistas Controladores dentro dos 7 (sete) dias subsequentes ao término do prazo para o exercício do *Tag Along* previsto no Artigo 27 deste Estatuto Social. **Parágrafo Terceiro** - Os Acionistas Não Vendedores deverão exercer o *Tag Along* dentro do prazo constante do parágrafo segundo acima, enviar aos acionistas da Companhia notificação comunicando a sua intenção e informando os Termos da Oferta. Nos 7 (sete) dias seguintes ao término do prazo para o envio da notificação, o terceiro adquirente deverá adquirir **Preferenciais de Ações ordinárias e Preferenciais: Artigo 31** - O Conselho Fiscal, a critério único e exclusivo da Assembleia Geral da Companhia, poderão ser resgatadas, nos termos do Artigo 6º deste Estatuto Social, as ações ordinárias e preferenciais de titularidade dos acionistas do Acordo de Acionistas da Companhia, ou, ainda, poderão ter seus direitos diversos, definida pela Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social. **Parágrafo Único** - Caso não seja possível o resgate da totalidade das ações preferenciais, a Companhia procederá a redução do seu capital social e o consequente cancelamento das referidas ações, mediante o pagamento do Preço do Resgate. **Capítulo X: Do Conselho Fiscal: Parágrafo Único - Se** para o período de 1 (um) ano, para representá-lo nas Assembleias Gerais da Companhia que ponventura lhe possa conocorrer. **Parágrafo Segundo** - O acionista mencionado no parágrafo anterior, não poderá manter, no Pais, representante com poderes para receber citação em ações contra de propriedade do acionista residente e domiciliado no exterior. **Artigo 40** - Os representantes nas Assembleias Gerais da Companhia que ponventura não possa comparecer. **Artigo 24** - As Assembleias Gerais da Companhia instalar-se-ão, em primeira ou segunda convocação, com a presença de acionistas detentores de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação do total das ações com direito a voto emitidas pela Companhia, salvo quando a lei ou este Estatuto Social exigir quorum de instalação mais elevado. **Artigo 25** - Compete ao Conselho de Administração a orientação geral das atividades da Companhia, devendo obrigatoriamente deliberar sobre a(s) seguinte(s) matéria(s): (a) aprovação do Plano Anual de Negócios, elaborado pela Diretoria e deliberação sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia; (b) alteração do Estatuto Social da Companhia; (c) aprovação do Plano Anual de Negócios e plano estratégico bienal de negócios da Companhia; (d) ações que ultrapassem o Plano de Investimento de Longo Prazo aos colaboradores da Companhia; (e) a emissão, pela Companhia, ou por qualquer de suas controladas, de notas ações ou quaisquer outros títulos ou valores mobiliários em ações, débitures, bônus de subscrição ou o empréstimo de ações, a outorga de opção para subscrever ou adquirir tais direitos, a criação de qualquer nova classe de ações ou a modificação dos direitos de qualquer classes de ações; (f) autorização para a Diretoria contratar quaisquer formas de empréstimos, leasing, garantias, avais, e quaisquer outros atos que onerem a Companhia além dos montantes aprovados no Plano Anual de Negócios; (g) operações que envolvam fusão, alienação do controle da Companhia sob qualquer forma, aumento ou redução do capital social, incorporação, cisão, dissolução ou liquidação da Companhia; (h) alienação da Companhia e/ou qualquer de suas subsidiárias ou afiliadas, ou aquisição de participação em outras empresas; (h) autorização para a Diretoria vender, locar, hipotecar, dar em garantia ou qualquer forma, direitos sobre todo ou parte dos ativos relevantes da Companhia, incluindo, sem limitação, suas marcas, softwares, patentes e know-how; (i) operações de qualquer espécie com afiliadas, acionistas, parentes de acionistas e/ou pessoas físicas ou jurídicas ligadas aos Acionistas; (j) eleição, destituição e substituição dos membros da Diretoria; (k) aquisições de outras entidades, direta ou indiretamente; (l) compra de ativos além dos montantes previstos no Plano Anual de Negócios; (m) destinação dos lucros e distribuição de dividendos, observado o disposto no Artigo 31 deste Estatuto Social; (n) alteração do estatuto social; (o) mudança do estado de liquidação e extinção da Companhia, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação; (o) transformação da Companhia em outro tipo societário; (p) autorização aos administradores da Companhia para requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial; (q) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis e solicitar informações sobre quaisquer contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; (r) fixar e alterar a remuneração fixa e variável dos Diretores; e (s) fixar os critérios gerais de remuneração e as políticas de benefícios dos empregados da Companhia. **Capítulo VII: Conselho Fiscal: Artigo 26** - A Companhia terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente com os poderes e atribuições que lhe são conferidos por lei, composto de 3 (três) membros e mais 3 (três) suplentes, que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos em lei. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral que deliberar pela instalação do Conselho Fiscal deverá, também, eleger seus membros e fixar sua remuneração. **Capítulo VIII: Do Direito de Alienar as Ações em Conjunto ("*Tag Along*"): Artigo 27** - Na hipótese de Transferência, pelos Acionistas Controladores ("Acionistas Vendedores") a terceiro, direta ou indireta, de ações representativas do controle da Companhia ("Ações Vinculadas"), os demais acionistas da Companhia ("Acionistas Não Vinculados"), uma vez notificados pelos Acionistas Vendedores no prazo de 7 (sete) dias contados do recebimento, por estes, dos termos da oferta ("Termos da Oferta"), pelo exercício mediante aceite, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, de exigir que a referida alienação somente seja efetuada caso o terceiro adquirente se obrigue a adquirir, juntamente com as ações pertencentes aos Acionistas Vendedores, pelo mesmo preço e nas mesmas condições, estritamente de acordo com os Termos da Oferta, as Ações Vinculadas ou parte delas detidas pelos Acionistas Não Vendedores ("*Tag Along*"). **Parágrafo Primeiro** - Para fins deste Estatuto Social, o termo "Acionistas Controladores" terá o significado a ele atribuído no Acordo de Acionistas da Companhia, e, na sua ausência, aquela definida no artigo 116 da Lei nº 6.404/1976. **Parágrafo Segundo** - O direito de *Tag Along* conferido aos Acionistas Não Vendedores deverá ser limitado ao percentual que as Ações Vinculadas representam no capital social da Companhia. **Parágrafo Terceiro** - Caso os Acionistas Não Vendedores deixem de exercer o seu direito ao *Tag Along* ou comuniquem, dentro do prazo estabelecido no parágrafo terceiro acima, que não têm interesse em exercer referido direito, os Acionistas Vendedores estarão livres para alienar as Ações Ofertadas, desde que tal alienação seja realizada nos termos e condições descritos nos Termos da Oferta (dentro de 90 (noventa) dias subsequentes. Após o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que tenha ocorrido a alienação, caso a intenção de alienação de ações do controle acionário ou alienar as suas Ações Vinculadas, deverão reiniciar o procedimento ora descrito. **Parágrafo Quinto** - As mesmas regras estabelecidas neste Artigo devem ser aplicáveis quando houver cessão, pelos acionistas, de direitos de subscrição e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações que que deem direito à sua subscrição, que venha a resultar na alteração do controle de fato da Companhia. **Capítulo IX: Do Direito de Eligir Alienação Conjunta de Ações ("*Drag Along*"): Artigo 28** - Na hipótese em que os Acionistas Controladores (i) desejem alienar a qualquer terceiro, direta ou indiretamente, a totalidade ou parte de sua participação acionária na Companhia e/ou (ii) desejem vender, permutar, ceder ou transferir as marcas e direitos de domínio vinculados aos produtos da Companhia, os direitos de distribuição dos produtos da Companhia e/ou direitos relativos ao negócio e o know-how necessário à produção dos produtos desenvolvidos pela Companhia, os Acionistas Controladores terão o direito, mas não a obrigação, de exigir que os demais acionistas da Companhia, independentemente do tipo e da classe das ações de que forem titulares, alienem, na mesma proporção dos Acionistas Controladores, a quantidade de ações de seu titularidade suficiente à viabilização da oferta de aquisição do terceiro adquirente. Nesta hipótese, os acionistas, em consequência, terão a obrigação de alienar a totalidade de ações de sua titularidade ou a quantidade de ações de sua titularidade necessária à viabilização da alienação pretendida, na proporção de suas respectivas participações, pelo mesmo preço e nas mesmas condições oferecidas pelo terceiro adquirente ("*Drag-Along*"). **Parágrafo Primeiro** - O direito de exercer o *Drag Along* somente poderá ser requerido e exercido pelos Acionistas Controladores. **Parágrafo Segundo** - O *Drag Along* somente poderá ser exercido pelos Acionistas Controladores dentro dos 7 (sete) dias subsequentes ao término do prazo para o exercício do *Tag Along* previsto no Artigo 27 deste Estatuto Social. **Parágrafo Terceiro** - Os Acionistas Não Vendedores deverão exercer o *Drag Along* dentro do prazo constante do parágrafo segundo acima, enviar aos acionistas da Companhia notificação comunicando a sua intenção e informando os Termos da Oferta. Nos 7 (sete) dias seguintes ao término do prazo para o envio da notificação, o terceiro adquirente deverá adquirir **Preferenciais de Ações ord

GRUPO USJ

Imobiliária São João S/A

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. os balanços patrimoniais, as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e as notas explicativas relativos ao exercício findo em 30 de abril de 2021.

Araras, 31 de maio de 2021

Balanços patrimoniais em 30 de abril de 2021 e 2020 *(Em reais)*

	Nota	2021	2020		Nota	2021	2020
Ativo/Circulante		18.265	18.265	**Passivo/Circulante**		8	8
Impostos a recuperar	10	18.265	18.265	Impostos retidos na contribuição social a recolher		8	8
				Não circulante			
				Outras contas a pagar	10	474.258	457.904
				Patrimônio líquido	11	(455.979)	(439.667)
				Capital social		52.000	52.000
				Reserva de lucro		1	1
				Prejuízos acumulados		(507.980)	(491.668)
Total do Ativo		18.265	18.265	**Total do Passivo**		18.265	18.265

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020 *(Em reais)*

	Capital social	Reserva de Incentivo Fiscal	(Prejuízos) lucros acumulados	Total
Saldos em 30 de abril de 2019	52.000	1	(481.373)	(429.372)
Prejuízo líquido do exercício			(10.295)	(10.295)
Saldos em 30 de abril de 2020	52.000	1	(491.668)	(439.667)
Prejuízo líquido do exercício			(16.312)	(16.312)
Saldos em 30 de abril de 2021	52.000	1	(507.980)	(455.979)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras *(Em reais)*

1. Contexto operacional: A Imobiliária São João S/A ("Companhia") é a empresa constituída sob uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil com escritório à Rua Barão São João 247 Zona Rural em Araras - SP. Seu objeto social serviço de administração, locação, arrendamento, loteamento e incorporação de imóveis. **2. Impactos da COVID-19 nas demonstrações financeiras:** Com o início da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) diversas medidas de isolamento social e prevenção foram estabelecidas por diversas países. A Companhia, preocupada em garantir o bem-estar a saúde e a integridade de seus colaboradores bem como a segurança e continuidade de suas operações essenciais, implementou um plano de contingência com vários ações em todos os seus setores mantendo contato próximo com autoridades, fornecedores, clientes e demais partes interessadas nas atividades da Companhia, além de promover ações sociais nas comunidades de suas sua unidades estão inseridas. A totalidade dos impactos da COVID-19 em todas as operações da Companhia, bem como em seus resultados, condição financeira e fluxo de caixa são altamente incertas, por dependerem de diversos elementos futuros que não podem ser previstas com razoável certeza no momento da divulgação desse demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Neste contexto, apresentamos as principais ações tomadas pela Companhia na mitigação dos impactos da pandemia em todos os aspectos de sua operação: • Permeia da continuidade operacional: A Administração julga que apesar dos efeitos adversos da COVID-19 na economia mundial, as ações que vem sendo adotadas comprometidas por um rígido acompanhamento orçamentário são suficientes para garantir de forma sustentável a continuidade operacional da Companhia. A Companhia concluiu que o pressuposto de continuidade ainda é válido, considerando todas as informações relevantes disponíveis até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras individuais. **2. Base de preparação: Declaração de conformidade (com relação às normas da CPC):** As demonstrações financeiras individuais foram preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Administração da Companhia confirma que todas as informações relevantes, e somente elas, estão sendo evidenciadas nas demonstrações e utilizadas por ela na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 31 de maio de 2021. Apoia-se sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras. Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa 7. As mudanças relacionadas nas principais políticas contábeis estão descritas na nota explicativa 5. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para a unidade mais próxima, exceto quando indicado de outra forma. **4. Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras individuais, a Administração fez julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **6) Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração do valores justo, tanto para os ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabelece uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos e reportes diretamente ao Diretor. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretores ou serviços de preços, é utilizada para mensurar os valores justos, então a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Questões significativas de avaliação são reportadas para o Comitê de Risco da Companhia. Administração julga que os ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabelece uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos e reportes diretamente ao Diretor. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretores ou serviços de preços, é utilizada para mensurar os valores justos, então a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Questões significativas de avaliação são reportadas para o Comitê de Risco da Companhia. Administração julga que os ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabelece uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos e reportes diretamente ao Diretor. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretores ou serviços de preços, é utilizada para mensurar os valores justos, então a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Questões significativas de avaliação são reportadas para o Comitê de Risco da Companhia. **7. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras individuais foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros designados pelo valor justo por meio de resultado que são mensurados pelo valor justo. **7. Principais políticas contábeis:** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessa demonstração financeira individual. **7.1 Receita operacional:** As receitas operacionais são reconhecidas pela Companhia relacionadas a contratos com clientes são fornecidos conforme descrito abaixo: A receita operacional é reconhecida quando os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade são transferidos ou serviços foram transferidos para o comprador, for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Companhia e os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável. Não há reconhecimento de receita de vendas de bens vendidos, o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. A receita é medida líquida de devoluções, descontos comerciais e bonificações. **7.2 Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração inicial:** O contrato a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornam parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contrato a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo por meio de resultado (VRJ), acrescido, para um item não mensurado ao VRJ, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente avaliados pelo valor justo e as variações no valor justo, exceto as perdas por impairment juros e diferenças cambiais sobre os instrumentos de dívida, foram reconhecidos em DRA e acumulados sob a rubrica de ajuste de avaliação patrimonial. Os ativos foram desreconhecidos, os ganhos e perdas acumulados no patrimônio líquido foram reclassificados como **7. Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e ganhos e perdas líquidos, juros e dividendos, reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. As despesas de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **7.3 Instrumentos financeiros: Ativos financeiros:** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa do ativo expirarem, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transferiram nem mantêm substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. **Ativos financeiros - avaliação do modelo de negócio:** Classificamos ativos financeiros de acordo com o modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete a maneira pela qual a Companhia gerencia seus ativos financeiros a fim de gerar fluxos de caixa. **Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio: A** Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete a maneira pela qual a Companhia gerencia seus ativos financeiros a fim de gerar fluxos de caixa. **Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio:** Classificamos ativos financeiros de acordo com o modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete a maneira pela qual a Companhia gerencia seus ativos financeiros a fim de gerar fluxos de caixa contratuais e/ou para a venda de ativos financeiros. As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento da política contábil. Entre indumbrt a questão de saber se a política da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a manutenção pontidência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ao ativo financeiro ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro nelo haqquel modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • Frequência, volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As informações sobre as vendas de ativos financeiros para terceiros em transações não qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneiras consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerados para ser vendidos no curto prazo são mensurados pelo valor justo, e os custos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera o período de tempo em que os ativos financeiros são parte de uma carteira contábil são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação de se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de modo que não atendesse essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: • Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o apoco dos fluxos de caixa; • Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, termos de performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamento do principal e de juros, desde que o valor do pagamento represente, em essa maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, é permitido que a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais o juros contratuais acumulados (às vezes chamado de rescisão antecipada razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratados como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial. **7.4 Arrendamentos e Impairment não financeiro:** Ativos sujeitos a depreciação e/ou amortização são revisados quando eventos ou mudanças em circunstâncias indicam que o valor contábil não pode ser recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no montante pelo qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. O valor recuperável é o valor justo de um ativo menos os custos para vender e o valor em uso. Para fins de avaliação de impairment, os ativos são agrupados em unidades geradoras de caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que geram entradas de caixa líquidas que são largamente independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O sigo de combinações de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que lhe se beneficiar das sinergias da combinação. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil de um ativo ou UGC ultrapassa o valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas relativas a UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs) e então para redução pro rata. **7.5 Provisões:** Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formal) como resultado de um evento passado, é provável que seja requerida uma saída de recursos econômicos para liquidar a obrigação e pode ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se a Companhia espera que parte ou toda a provisão seja reembolsada, por exemplo, sob um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas somente quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relacionada a uma provisão é apresentada na demonstração do resultado líquido de qualquer reembolso. Se o efeito do valor do dinheiro no tempo é relevante, provisões são descontadas usando uma taxa de desconto que reflita, quando apropriado, os riscos específicos do passivo. Quando se usa o desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **7.6 Receita financeira e despesa financeira:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre os fundos investidos (incluindo ativos financeiros de venda), dividendos recebidos, ganhos líquidos em valor justo de ativos financeiros que são mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método de juros efetivos, a cada período de relatório. Os custos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivo. **7.7 Impostos sobre a renda e contribuição social:** Conform faculdade pela legislação tributária a Companhia optou pelo regime de tributação do lucro presumido. Os impostos a partir de 1º de janeiro de 2015. A base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social presumido é calculada à razão de 8% sobre o faturamento bruto. A base de cálculo da contribuição social sobre a receita bruta proveniente da venda de imóveis é de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam as alíquotas vigentes de 15%, acrescido do adicional de 10%, para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Por esse motivo, não registramos o imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias e não estão inseridas no contexto da não cumulatividade na apuração do Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. A empresa optou em uma base de cálculo. **7.8 Imposto de renda e contribuição social:** Conform faculdade pela legislação tributária a Companhia optou pelo regime de tributação do lucro presumido. Os impostos a partir de 1º de janeiro de 2015. A base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social presumido é calculada à razão de 8% sobre o faturamento bruto. A base de cálculo da contribuição social sobre a receita bruta proveniente da venda de imóveis é de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplicam as alíquotas vigentes de 15%, acrescido do adicional de 10%, para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Por esse motivo, não registramos o imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias e não estão inseridas no contexto da não cumulatividade na apuração do Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. A empresa optou em uma base de cálculo. **7.9 Imposto corrente:** O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber calculado sobre o lucro ou o prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar ou a receber em exercícios anteriores. É mensurado com base nas taxas de impostos promulgadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. O imposto corrente ativo e passivo é compensado somente se alguns critérios forem atendidos. **(i) Imposto diferido:** O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Ativo de imposto diferido e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis na medida em na extensão em que seja provável que lucros futuros sejam a tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos na data do balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando estas forem revertidas, com base na legislação tributária promulgada ou substantivamente decretada até a data do balanço. A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos. O imposto diferido ativo e passivo é compensado somente se alguns critérios forem atendidos. **8. Novas normas e interpretações:** As seguintes normas alteradas e interpretações vigentes a partir de 1 de janeiro de 2021 (no caso da Companhia em 1º de maio de 2021), foram adotadas pela Companhia e não impacta significativo nas demonstrações da Companhia: • Contratos Onerosos (alterações CPC 25); • Reforma da Taxa de Juros - Fase 2 (alterações CPC 48, CPC 38, CPC 40, CPC 08, CPC 10, CPC 11 e CPC 06). Não se espera que as normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia. **9. Impostos a recuperar:**

	2021	2020
Antecipação de tributos Lei 13.496/2017 (PERT) a recuperar	18.265	18.265
	18.265	18.265

10. Outras contas a pagar:

	2021	2020
Contas correntes - controladora		
(Nota explicativa 14.1)	474.258	457.904

11. Patrimônio líquido: 11.1 Capital social: O Capital Social está representado por 1.016.680 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal (idêntico em 2019). **11.2 Reserva legal:** É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **11.3 Dividendos:** Os acionistas têm direito a um dividendo mínimo de 6% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações. **12. Demonstrativos de gerais:**

	2021	2020
Anúncios e publicações	(16.192)	(10.287)
Impostos e taxas	(120)	(8)
	(16.312)	(10.295)

13. Instrumentos financeiros: 13.1 Gerenciamento de risco financeiro: 13.1.1 Risco geral: Os principais fatores de risco que a Companhia está exposta são os de mercado, de crédito, de liquidez e de financiamento de financeiros. Os riscos estratégico-operacionais são endereçados pelo modelo de gestão da Companhia. Os riscos econômico-financeiros refletem, principalmente, a possibilidade de perdas financeiras decorrentes como taxas de câmbio e de juros, bem como as características dos instrumentos financeiros que a Companhia utiliza. A Companhia está sujeita a riscos de perdas por meio de políticas de controle e monitoramento, estratégias específicas e determinação de limites. A Companhia possui uma política corporativa de gestão de riscos financeiros, instrumento através do qual são monitorada pela alta Administração, sendo que esta política possui como principais diretrizes o controle de caixa e o controle de riscos. **13.1.2 Risco de crédito:** • Risco de liquidez: • Risco operacional; e • Risco de estrutura de capital. A Companhia não apresenta diferenças materiais a ceda um dos riscos supramencionados, os objetivos, as políticas e os processos para a mensuração e gerenciamento de riscos não sofreram alterações em relação aos exercícios gerenciados de forma a mitigar todos os riscos envolvidos. **14. Partes relacionadas: 14.1 Principais saldos e transações que afetaram o resultado:** Os principais saldos e transações que afetaram o ativo em 2021 e 2020, assim como as transações que influenciaram o resultado dos exercícios, decorrem de transações da Companhia e suas controladas, conforme demonstrado a seguir:

	Saldo	
Saldos das partes relacionadas	2021	2020
Passivo não circulante		
Outras contas a pagar		
U.S.J - Açúcar e Álcool S/A (Nota explicativa 10)	474.236	457.904

As transações com partes relacionadas foram realizadas a preços e condições normais de mercado, não houve transações com partes relacionadas que impactaram no resultado do exercício.

Demonstrações Financeiras

Demonstrações do resultados

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020 *(Em reais)*

	Nota	2021	2020
Despesas administrativas e gerais	12	(16.312)	(10.295)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos		(16.312)	(10.295)
Resultado antes dos impostos		(16.312)	(10.295)
(Prejuízo) lucro líquido do exercício		(16.312)	(10.295)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020 *(Em reais)*

	2021	2020
(Prejuízo) lucro líquido do exercício	(16.312)	(10.295)
Resultado abrangente do exercício	(16.312)	(10.295)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020 *(Em reais)*

	Nota	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(Prejuízo) lucro líquido do exercício		(16.312)	(10.295)
Aumento (diminuição) dos passivos			
Outras contas a pagar	10	16.312	10.295
Impostos e contribuições a recolher		–	–
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		–	–
Efeitos no caixa e equivalentes de caixa			
Demonstração do resultado em caixa e equivalentes de caixa			
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de Maio		–	–
Caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril		–	–
		–	–

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

---

IFF HOLDING S/A - CNPJ 28.422.747/0001-57 - NIRE 35.300.507.410 - **Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 26 de Abril de 2021 - Data, Hora e Local:** 26 de abril de 2021, às 11h, na sede da Companhia, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1460, 3º andar, São Paulo- SP. CEP 04548-005; **Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social. Conforme assinaturas lançadas no livro próprio, dispensada, em consequência, a publicação de editais de convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, bem assim dos anúncios previstos no artigo 133 da mesma lei; **Mesa: Presidente:Diogo Teixeira Maluf**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 36.000.002-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 230.953.108-11, residente e domiciliado na Rua Camargo Cabral, nº 30, apartamento 191, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-050; **Secretário: Fernando Torres Maluf**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.000.002-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 230.953.108-11, residente e domiciliado na Rua Camargo Cabral, nº 30, apartamento 191, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-050; **Ordem do Dia:** (i) exame, discussão e deliberação sobre Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020, dispensada (na prática) publicação dos mesmos, nos termos do art. 294, II, da Lei 6.404/76; (ii) deliberação sobre a destinação do resultado do exercício social; (c) alteração do endereço da Companhia; **Deliberações:** os acionistas, por unanimidade e sem qualquer restrição, deliberaram o seguinte: (a) pela aprovação do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2020, que rubricados pelos acionistas passam a fazer parte integrante da presente; (b) pela aprovação da proposta da administração para registrar o resultado do exercício social de 2020, prejuízo apurado de R$ 109.611,10 (cento e nove mil, seiscentos e cinco reais e dez centavos), tendo sido aprovada a destinação desta quantia para a conta contábil de prejuízos acumulados da Companhia, registro nos demonstrativos; (c) pela alteração do endereço da Companhia que passará a ter sua sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1460, 3º andar, conjunto 31, Vila Olimpia, CEP 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, aprovando-se por unanimidade dos acionistas da Companhia a respectiva alteração do Estatuto Social, consolidando-se seu artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação: **"Artigo 3º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1460, 3º andar, conjunto 31, Vila Olimpia, CEP 04548-005, podendo criar e manter escritórios ou filiais em qualquer parte do território nacional ou do exterior.". Ficando consolidado o Estatuto Social conforme o Anexo II da presente Ata. **Encerramento:** ninguém mais tendo feito uso da palavra, encerro-se a assembleia da qual se lavrou presente ata de forma sumária, a todos lida e por todos aprovada e assinada, conforme livro de presença de acionistas que ficará arquivado na sede da sociedade. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de abril de 2021. **Fabio Tornero Maluf** - Presidente; **Fernando Torres Maluf** - Secretário. JUCESP 265.897/21-6 em 04/06/2021.

Palmar Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF Nº 55.222.081/0001-95 - NIRE 35.220.369.177

Cancelamento de Convocação e Nova Convocação para Reunião Ordinária

Em razão de motivos extraordinários, somos por meio deste, informar o cancelamento da convocação da Reunião Ordinária de **Palmar Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1912, conjunto 208, sobreloja, Pinheiros, que seria realizada no dia **29.06.2021, às 14:00 hs.** Servimo-nos deste também para convocá-los para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia **8.07.2021, às 15:00 hs**, de forma virtual, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores; e (ii) examinar, discutir e votar os balanços patrimoniais e demais demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020. A Reunião Ordinária será realizada exclusivamente por meio digital, através do sistema eletrônico de videoconferência Zoom. Cada sócio receberá um convite eletrônico previamente à reunião, no qual constará o endereço eletrônico para acesso ao ambiente virtual da Reunião. A reunião será gravada e, considerando que os documentos relativos à ordem do dia já foram previamente enviados aos sócios, a gravação será disponibilizada aos sócios que tenham feito o seu ingresso no ambiente virtual da Reunião. A reunião será gravada e, considerando que os documentos relativos à ordem do dia já foram previamente enviados aos sócios, a gravação será disponibilizada aos sócios que tenham feito o seu ingresso no ambiente virtual da Reunião. Os sócios poderão ser representados por outro sócio ou por advogado mediante outorga de mandato com especificação dos atos, que deverão ser apresentados aos representantes legais da Sociedade por correio eletrônico até 30 minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos. São Paulo, 29.06.2021. Rita de Cássia Martins de Oliveira Marcondes Moreira - Administradora

---

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 19 dias do mês de dezembro de 2019, às 14h, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **1. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei de Sociedades Anônimas, "LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3. MESA:** Presidente: André Pires Oliveira Dias. **4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para: (i) examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) o aumento do capital social da Companhia; (ii) a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o aumento do capital; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas nesta assembleia. **5. DELIBERAÇÕES:** Após exame, discussão e votação das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 5.1. Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da LSA. 5.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$1.965.527.937,84 (um bilhão, novecentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para R$2.615.527.937,84 (dois bilhões, seiscentos e quinze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) um aumento, portanto, no valor total de R$650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões) reais, mediante a emissão de 650.697.078 (seiscentas e cinquenta milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$1,00 (um real) por ação, fixado de acordo com o artigo 170, §1º, I, da LSA. 5.2.1. As 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões) reais, representam 650.697.078 (seiscentas e cinquenta milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$1,00 (um real) por ação, fixado de acordo com o artigo 170, §1º, I, da LSA. 5.2.1. As 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões) reais, representam 650.697.078 (seiscentas e cinquenta milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal em emitidas pela Companhia são subscritas neste ato e serão integralizadas pelos acionistas até 31 de dezembro de 2019, em moeda corrente nacional, mediante a transferência eletrônica de recursos disponíveis para a sede social da Companhia, conforme boletins de subscrição assinados nesta data e arquivados na sede da Companhia, da seguinte forma: (i) 369.070.000 (trezentas e sessenta e nove milhões e setenta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ora emitidas pela Companhia são totalmente subscritas, neste ato, pela acionista CAUE AUSTRIA HOLDING GMBH, sociedade constituída de acordo com as leis vigentes na Áustria, com sede na Hohenstaufengasse 10/3rd floor, 1010 Viena, Áustria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.846/0001-11; e (ii) 280.930.000 (duzentas e oitenta milhões, novecentas e trinta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ora emitidas pela Companhia são totalmente subscritas, neste ato, pela acionista INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES S.A., sociedade constituída de acordo com as leis vigentes na Espanha, com sede na calle Colón, 10-5º, cidade de Vigo (Pontevedra), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.979.037/0001-27. 5.2.2. Consignar que as ações ordinárias ora emitidas pela Companhia terão as mesmas características das ações atualmente existentes. 5.2.3. Tendo em vista a deliberação ora tomada, consignar que o capital social da Companhia passa a ser dividido em 2.615.527.937 (dois bilhões, seiscentos e quinze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.3. Em virtude da aprovação do aumento do capital social da Companhia deliberado no item 5.2 acima, aprovar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º – O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R$2.615.527.937,84 (dois bilhões, seiscentos e quinze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 2.615.527.937 (dois bilhões, seiscentas e quinze milhões, quinhentas e vinte e sete mil, novecentas e trinta e sete) ações, tod

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBERO DE 2018. 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2018, às 10h00, na sede social da INTERCEMENT BRASIL S.A ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação do edital de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas, "LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. 3. MESA: Presidente: André Pires Oliveira Dias, e Secretário: Luiz Augusto Klecz. 4. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) reificação do item 5.2 da ata da AGE 03.2018 realizada em 27 de março de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 255.164/18-8, em sessão de 15 de maio de 2018 ("AGE 03.2018") para corrigir o valor do aumento de capital social e o número de ações emitidas; (ii) reificação do item 5.3 da ata da AGE 03.2018 para corrigir a menção do valor do capital social e do número de ações emitidas por conta do aumento de capital; (iii) reificação dos boletins de subscrição assinados pelos subscritores e arquivados na sede da Companhia; (iv) ratificação da ata da AGE 03.2018; (v) integralização de 653.050.245 (seiscentas e cinquenta e três milhões, cinquenta mil, duzentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas na AGE 03.2018, por meio da contribuição de créditos de titularidade da acionista Cimpor Trading e Inversiones S.A.; (vi) ratificação da contratação da STCA Consultoria e Auditoria Ltda. para elaboração do laudo de avaliação dos créditos a serem contribuídos em integralização das ações, nos termos do artigo 8º, da LSA; (vii) aprovação do laudo de avaliação dos créditos a serem contribuídos pela Cimpor Trading e Inversiones S.A. em integralização de ações de sua titularidade; (viii) integralização de 16.400.478,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e setenta e oito reais) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas na AGE 03.2018, em moeda corrente nacional da acionista Caue Austria Holding GmbH; e (ix) a autorização para administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para a consecução das deliberações aprovadas nesta assembleia. 5. DELIBERAÇÕES: Após exame, discussão e votação das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 5.1. Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da LSA. 5.2. Aprovar a reificação do item 5.2 ata da AGE 03.2018 para corrigir o valor do aumento de capital e o número de ações emitidas que, por um equívoco, constou como um aumento no valor total de R$ 1.150.000.000,00 (um bilhão, cento e cinquenta milhões de reais), mediante a emissão de 1.150.000.000 (um bilhão, cento e cinquenta milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, quando, na realidade, se tratou de aumento de capital no valor de R$ 1.178.884.252 (um bilhão, cento de setenta e oito milhões e oitocentos e oitenta e quatro reais), mediante a emissão de 1.178.884.252 (um bilhão, cento de setenta e oito milhões e oitocentos e oitenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$1,00 (um real) por ação, fixado de acordo com o artigo 170, §1º, I, da LSA. 5.2.1. Ainda, passando referido item a vigorar com a seguinte redação: "5.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$786.643.685,84 (setecentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R$1.965.527.937,84 (um bilhão, novecentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil e oitenta e quatro centavos), um aumento, portanto, no valor de R$ 1.178.884.252 (um bilhão, cento de setenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentas e cinquenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$1,00 (um real) por ação, fixado de acordo com o artigo 170, §1º, I, da LSA. 5.2.1. As 1.178.884.252 (um bilhão, cento de setenta e oito milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentas e cinquenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ora emitidas pela Companhia serão subscritas e integralizadas pelos acionistas da seguinte forma: (i) 669.370.478 (seiscentas e sessenta e nove milhões, trezentas e setenta mil, quatrocentas e setenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ora emitidas pela Companhia são totalmente subscritas, neste ato, pela acionista Caue Austria Holding GmbH, sociedade constituída de acordo com as leis vigentes na Áustria, com sede em Hohenstaufengasse 10/3rd floor, 1010 Vienna, Austria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.846/0001-11, e serão integralizadas em moeda corrente nacional e mediante a capitalização de créditos detidos pela subscritora, conforme boletim de subscrição assinado pela subscritora nesta data, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia; (ii) 509.513.774 (quinhentas e nove milhões, quinhentas e treze mil, setecentas e setenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ora emitidas pela Companhia são totalmente subscritas, neste ato, pela acionista Cimpor Trading e Inversiones S.A., sociedade constituída de acordo com as leis vigentes na Espanha, com sede na calle Colón, 10 - 5º, ciudade de Vigo (Pontevedra), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.979.037/0001-27, e serão integralizadas em moeda corrente nacional e mediante a capitalização de créditos detidos pela subscritora, conforme boletim subscrição assinado pela subscritora nesta data, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. 5.2.2 Consignar que todas as ações ordinárias ora emitidas pela Companhia terão as mesmas características das ações atualmente existentes. 5.2.3. Tendo em vista a deliberação ora tomada, consignar que o capital social da Companhia passa a ser de R$ 1.965.527.937 (um bilhão, novecentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". 5.3. Aprovar, tendo em vista a deliberação constante do item 5.2 acima, a reificação do item 5.3 da ata da AGE 03.2018 para corrigir o valor do capital social e a quantidade de ações emitidas pela Companhia no estatuto social, passando referido item a vigorar com a seguinte redação: "5.3. Em virtude da aprovação do aumento do capital social da Companhia deliberado no item 5.2 acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$1.965.527.937,84 (um bilhão, novecentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentas e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 1.965.527.937 (um bilhão, novecentas e sessenta e cinco milhões, quinhentas e vinte e sete mil, novecentas e trinta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal". 5.4. Aprovar a reificação do item 5.4 da ata da AGE 03.2018 para corrigir o valor do aumento de capital social assinados pelas acionistas Caue Austria Holding GmbH e Cimpor Trading e Inversiones S.A. para corrigir a quantidade de ações subscritas e o valor a ser integralizado por cada subscritor, em conformidade com a retificação da ata da AGE 03.2018 aprovada no item 5.2 acima. Os boletins de subscrição ora retificados são assinados pelas subscritoras e ficam arquivados na sede da Companhia. 5.5. Aprovar a ratificação das deliberações e da ata da AGE 03.2018, observadas as retificações ora realizadas. 5.6. Aprovar a integralização de 453.954.495 (quatrocentas e cinquenta e três milhões novecentas e cinquenta e quatro mil, quatrocentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas pela acionista Cimpor Trading e Inversiones S.A., sociedade constituída de acordo com as leis vigentes na Espanha, com sede na calle Colón, 10 - 5º, ciudade de Vigo (Pontevedra), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.979.037/0001-27, no âmbito do aumento de capital aprovado na AGE 03.2018, ora retificado, no valor total de R$ 453.954.495,09 (quatrocentos e cinquenta e três milhões novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), por meio da contribuição de créditos de titularidade da acionista Cimpor Trading e Inversiones S.A., conforme demonstrativo de crédito celebrado com Caue Finance Ltd., sociedade constituída de acordo com as leis vigentes nas Ilhas Caimã, com sede em Walkers House, 87 Mary Street, George Town, Grand Cayman, KY 7-9002, Ilhas Caimã ("Caue Finance"), sociedade controlada pela Companhia, no valor de EUR35.351.715,22 (trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e quinze euros e vinte e dois centavos), conforme PTAX em 11 de dezembro de 2018, a R$156.332.355,05 (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos); e (ii) crédito decorrente de contrato de mútuo celebrado com Caue Finance, sociedade controlada pela Companhia, no valor de EUR67.301.827,29 (sessenta e sete milhões, trezentos e um mil, oitocentos e vinte e sete euros e vinte e nove centavos), correspondente a R$ 297.622.140,64 (duzentos e noventa e sete milhões, seiscentos e vinte e dois mil, cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). 5.7. Aprovar a ratificação da contratação da STCA Consultoria e Auditoria Ltda., sociedade simples, estabelecida na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 252 - conjunto 56, CEP 01451-010, CNPJ 06.155.320/0001-05, para elaboração do laudo de avaliação dos créditos contribuídos pela acionista Cimpor Trading e Inversiones S.A. em integralização do aumento de capital social, conforme aprovado no item 5.6 acima, nos termos do artigo 8º da LSA. 5.8. Aprovar, nos termos do artigo 8º da LSA, o laudo de avaliação dos créditos contribuídos pela acionista Cimpor Trading e Inversiones S.A. em integralização do aumento de capital social, conforme aprovado no item 5.6 acima, que fica arquivado na sede da Companhia ("Laudo de Avaliação"). 5.8.1. Consignar que, de acordo com o Laudo de Avaliação, os créditos conferidos em integralização do aumento de capital da Companhia totalizam o montante de R$453.954.495,09 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos). 5.9. Aprovar a integralização de 16.400.478,00 (dezesseis milhões, quatrocentos mil, quatrocentas e setenta e oito reais) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas pela acionista Caue Austria Holding GmbH, sociedade constituída de acordo com as leis vigentes na Áustria, com sede em Hohenstaufengasse 10/3rd floor, 1010 Vienna, Austria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.846/0001-11, no âmbito do aumento de capital aprovado na AGE 03.2018, no valor total de R$16.400.478,00 (dezesseis milhões, quatrocentos mil e quatrocentos e setenta e oito reais), em moeda corrente nacional, mediante a transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis para a conta bancária de titularidade da Companhia. 5.10. Por fim, autorizar os administradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes para a implementação das deliberações ora aprovadas, assim como assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma. (aa) MESA: Presidente: André Pires Oliveira Dias - Presidente e Secretário: Luiz Augusto Klecz. ACIONISTAS: P/Caue Austria Holding GmbH, pp. Luiz Augusto Klecz e pp. Marco Antonio Zangari; P/Cimpor Trading e Inversiones, S.A., pp. Luiz Augusto Klecz e pp. Armando Sérgio Antunes da Silva. *A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio.* São Paulo, 12 de dezembro de 2018. LUIZ AUGUSTO KLECZ - SECRETÁRIO DA MESA. JUCESP nº 55.292/19-7 em 24/01/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cotia - SINDCOTIA, com sede à rua Biga Marina, nº 19, Jd Nomura, na cidade de Cotia - SP, inscrito sob CNPJ:06.256.747/0001-80, neste ato representado por seu presidente, que no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem através deste convocar todos os seus associados, para comparecerem e participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará, no dia 02 de julho de dois mil e cinte e um, às onze horas e trinta minutos em primeira chamada, caso contrário, em segunda e última chamada, meia hora depois (mesmo absoluta) ou em segunda chamada às doze horas com qualquer número de presentes, por maioria simples dos presentes, para cumprir e deliberem a seguinte ordem do dia: a) Apresentação da readeração estatutária em conformidade com o novo código civil; b) Deliberação e aprovação das alterações estatutárias. c) Outros assuntos de interesse dos associados.

José Cordeiro da Silva - Presidente. Cotia, 29 de junho de 2021

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2017 - DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de agosto de 2017, às 09h30, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a prestação de garantia fidejussória pela Companhia, tendo como garantidoras, também, a Casa Austria Holding GmbH e InterCement Participações S.A., no âmbito do *Loan Agreement* a ser firmado entre a Cimpor - Indústria de Cimentos S.A., sociedade com sede na cidade de Lisboa, Portugal e Banco do Brasil AG, no valor de EUR 100.000.000,00 (cem milhões de euros), conforme termos e condições de juros e amortização descritos no "Contrato de Empréstimo"; e (ii) a autorização para que a Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, tome todas as providências e pratique todos os atos para ampliar a participação mencionada no item (i) acima. DELIBERAÇÕES: A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, decidiu (i) autorizar a prestação de garantia pela Companhia no âmbito do Contrato de Empréstimo; (ii) autorizar a Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, a tomar todas as providências e praticar todos os atos para a formalização da prestação de garantia fidejussória pela Companhia no Contrato de Empréstimo mencionado no item (i) acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 07 de agosto de 2017. (aa) José Edison Barros Franco; Cláudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. Esta ata é cópia fiel do original. JOSÉ EDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 400.248/17-7 em 30/08/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2018 - DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2018, às 10h00, na sede social da InterCement Brasil S.A ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação do edital de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas, "LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. 3. MESA: Presidente: André Pires Oliveira Dias e Secretário: Luiz Augusto Klecz. 4. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) Integralização de 662.300.461 (seiscentas e sessenta e duas milhões, trezentas mil, quatrocentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 27 de março de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 255.164/18-8 em sessão de 15 de maio de 2018, da seguinte forma e nos termos do laudo de avaliação anexo a esta ata ("Laudo de Avaliação"); e (ii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações aprovadas nesta assembleia. 5. DELIBERAÇÕES: Após exame, discussão e votação das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 5.1. Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da LSA. 5.2. Aprovar a integralização de 662.300.461 (seiscentas e sessenta e duas milhões, trezentas mil, quatrocentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 27 de março de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 255.164/18-8 em sessão de 15 de maio de 2018, da seguinte forma e nos termos do laudo de avaliação anexo a esta ata ("Laudo de Avaliação"): (a) a acionista Caue Austria Holding GmbH, sociedade constituída de acordo com as leis vigentes na Áustria, com sede em Hohenstaufengasse 10/3rd floor, 1010 Vienna, Austria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.846/0001-11, integraliza, neste ato, 596.746.163 (quinhentas e noventa e seis milhões, setecentas e quarenta e uma mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R$606.741.183,98 (seiscentos e seis milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) mediante a conversão de créditos (juros sobre capital próprio e empréstimos) que a acionista detém contra a Companhia. (b) a acionista Cimpor Trading e Inversiones S.A., sociedade constituída de acordo com as leis vigentes na Espanha, com sede na calle Colón, 10 - 5º, ciudade de Vigo (Pontevedra), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.979.037/0001-27, integraliza, neste ato, 55.559.278 (cinquenta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e nove mil, duzentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R$55.559.278,08 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oito centavos) mediante a conversão de créditos (juros sobre capital próprio e empréstimos) que a acionista detém contra a Companhia. 5.3. Por fim, autorizar os administradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes para a implementação das deliberações ora aprovadas, assim como assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma. (aa) MESA: Presidente: André Pires Oliveira Dias e Secretário: Luiz Augusto Klecz. ACIONISTAS: P/Caue Austria Holding GmbH, pp. Luiz Augusto Klecz e pp. Marco Antonio Zangari; P/Cimpor Trading e Inversiones, S.A., pp. Luiz Augusto Klecz e pp. Armando Sérgio Antunes da Silva. *A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.* São Paulo, 19 de junho de 2018. LUIZ AUGUSTO KLECZ - SECRETÁRIO DA MESA. JUCESP nº 342.472/18-5 em 18/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Massa de ar polar provoca frio intenso durante a semana no país

A semana promete ser de frio intenso em boa parte do Basil, segundo previsões do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet). A massa de ar polar que avança pelo Sul deve deixar as temperaturas abaixo de zero em uma ampla área entre o norte do Rio Grande do Sul, meio-oeste e planalto sul de Santa Catarina e o sul do Paraná. Há possibilidade de novas ocorrências de neve na região, como verificado na última segunda-feira (28).

Ao longo de toda a semana, segundo o Inmet, as condições atmosféricas propícias para a formação de geada, de moderada a forte, devem persistir na região Sul e no Mato Grosso do Sul, podendo se estender para São Paulo e Minas Gerais.

Na Região Norte, as temperaturas poderão ficar abaixo de 15 graus Celsius no Acre, oeste de Rondônia e sul do Amazonas nas manhãs dos dias 30 de junho e 1º de julho. Além dessas áreas, o frio também poderá avançar até o noroeste do Amazonas, informa o instituto. (Agência Brasil)

JORNAL
O DIA SP
Ligue:
* 3258-1822
* 3258-0273

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de dezembro de 2017, às 10h, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 13, letra "h", do Estatuto Social. MESA: José Edison Barros Franco, Presidente; e Luciano Mestrich Motta, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a alienação de bens imóveis de propriedade da Companhia à Administradora PMV Ltda., sociedade limitada, com sede na Rua Piquetta, nº 215/235, 9º andar, conjunto 91, CEP 0452-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.083.840/0001-89 ("APMV"); e (ii) autorização à Diretoria da Companhia para que, por si ou por procuradores devidamente nomeados, tome todas as providências e pratique todos os atos necessários para a formalização dos atos mencionados no item (i) acima. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes, o Conselho de Administração aprovou (i) nos termos do artigo 14, letra "h" do Estatuto Social: (i) a alienação à APMV dos seguintes imóveis de propriedade da Companhia: (a) 02 (dois) imóveis localizados na Cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, conforme descritos e caracterizados nas matrículas nºs 4.042, 14.826, 15.759, 25.453, 25.655, 25.677 e 25.791, desmembrados, conforme Planta e Memorial (quatroze hectares) a ser destacada de uma área maior objeto da matrícula 23.564, denominada Gleba 14ha, todos do Oficial de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo - MG, pelo valor total de R$15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais) e (b) 01 (um) imóvel localizado na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, conforme descrito e caracterizado na matrícula nº 1.600 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí - SP, pelo valor total de R$11.010.000,00 (onze milhões e dez mil reais). A avaliação e detalhes da alienação dos itens descritos estão contidos nos respectivos Laudos de Avaliação preparados por empresa especializada independente, que se encontram arquivados na sede da Companhia, devidamente assinados e rubricados, sendo dispensada o arquivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e (ii) a autorização da Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para formalização dos atos mencionados no item (i) acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 19 de dezembro de 2017. (aa) José Edison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. Esta ata é cópia fiel do original. JOSÉ EDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 1.617/18-7 em 05/01/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017 - DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de dezembro de 2017, às 10h, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 13, letra "h", do Estatuto Social. MESA: José Edison Barros Franco, Presidente; e André Pires Oliveira Dias, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) ratificar a alienação de ativos operacionais da Companhia, compreendido por 87 (oitenta e sete) equipamentos pelo valor total de R$9.843.453,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais); e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, a tomar todas as providências e praticar todos os atos para formalizar a alienação mencionada no item (i) acima. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes, o Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social, aprovou: (i) a ratificação da alienação de ativos operacionais da Companhia, compreendido por 87 (oitenta e sete) equipamentos pelo valor total de R$9.843.453,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais); e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a consecução do item (i) acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 11 de dezembro de 2017. (aa) José Edison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. Esta ata é cópia fiel do original. JOSÉ EDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 1.616/18-3 em 05/01/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017 - DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de dezembro de 2017, às 10h, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 13, letra "h", do Estatuto Social. MESA: José Edison Barros Franco, Presidente; e Luciano Mestrich Motta, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a celebração, pela Companhia, de Documento Particular de Cessão de Crédito e Outras Avenças a ser firmado com a Banco Rendimento S.A., pelo qual a Companhia cede e transfere a Banco Rendimento S.A. (ii) a celebração, pela Companhia, de Documento Particular de Cessão de Crédito e Outras Avenças a ser firmado com a sua controladora indireta Camargo Correa S.A.; e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para que, por si ou por procuradores devidamente nomeados, tome todas as providências e pratique todos os atos para a formalização dos convênios mencionados nos itens acima. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes, o Conselho de Administração aprovou (i) a celebração, pela Companhia, de Documento Particular de Cessão de Crédito e Outras Avenças a ser firmado com a Banco Rendimento S.A., pelo qual a Companhia cede e transfere ao Banco Rendimento S.A. o valor de até R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) da sua carteira de recebíveis de clientes, sobre o qual será aplicada taxa de deságio de 1,4% ao mês; (ii) a celebração, pela Companhia, de Documento Particular de Cessão de Crédito e Outras Avenças a ser firmado com a sua controladora indireta Camargo Correa S.A.; e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para que, por si ou por procuradores devidamente nomeados, tome todas as providências e pratique todos os atos para a formalização dos convênios mencionados nos itens acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de dezembro de 2017. (aa) José Edison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. Esta ata é cópia fiel do original. JOSÉ EDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 4.071/18-9 em 11/01/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017 - DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 29 dias do mês de dezembro de 2017, às 10h00, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a celebração, pela Companhia, de Documento Particular de Cessão de Crédito e Outras Avenças a ser firmado com a Banco Rendimento S.A., pelo qual a Companhia cede e transfere a Banco Rendimento S.A. o valor de até R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) da sua carteira de recebíveis de clientes, sobre o qual será aplicada taxa de deságio de 1,3% ao mês; e (ii) a Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, a tomar todas as providências e praticar todos os atos para a formalização dos convênios mencionados nos itens acima. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes, o Conselho de Administração aprovou (i) a celebração, pela Companhia, de Documento Particular de Cessão de Crédito e Outras Avenças a ser firmado com a sua controladora indireta Camargo Correa S.A.; e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para que, por si ou por procuradores devidamente nomeados, tome todas as providências e pratique todos os atos para a formalização dos convênios mencionados nos itens acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de dezembro de 2017. (aa) José Edison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. Esta ata é cópia fiel do original. JOSÉ EDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 4.071/18-9 em 11/01/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2019. DATA, HORA E LOCAL: Realizada 02 de setembro de 2019, às 11h, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares. PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração da INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 13 do Estatuto Social. MESA: Franklin Lee Feder, Presidente e Luiz Augusto Klecz, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a ratificação da constituição de garantia fidejussória outorgada pela Companhia em favor do Citibank, N.A., e suas subsidiárias, incluindo o Citibank, N.A. (doravante em conjunto designados simplesmente "Citi"); e (ii) a ratificação de todos os atos praticados pelos Diretores da Companhia para implementação da matéria constante no item (i). DELIBERAÇÕES: A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, decidiu: (i) ratificar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia em favor do Citi para garantir todos os empréstimos existentes entre o Citi e a Companhia e/ou qualquer das controladas da InterCement Participações, sua controladora indireta, sendo que tal garantia substituirá as garantias emitidas até 22 de dezembro de 2016 pela Companhia e/ou pelas controladas da InterCement Participações S.A. em favor do Citi no âmbito de tais empréstimos; e (ii) ratificar a prática de todos os atos praticados pelos Diretores da Companhia em relação à implementação das matérias constantes no item (i). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 01 de junho de 2017. (aa) José Edison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. A presente ata confere com a original. Esta ata é cópia fiel do original. JOSÉ EDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 231.875/17-4 em 23/05/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZ

Governo suspende temporariamente contrato de compra da Covaxin

Covid-19: Pfizer entrega 2,4 milhões de doses de vacina nesta semana

A Pfizer, em parceria com a BioNTech, informou na terça-feira (29) que prevê entregar 2,4 milhões de doses de vacinas contra a covid-19, nesta semana.

Segundo o consórcio, hoje devem ser entregues 528,8 mil doses. Hoje, (30) e quinta-feira (1º), está previsto o envio de 936 mil doses, em cada dia.

Todas as remessas virão por via aérea, em voos com itinerário definido para aterrissar no Aeroporto de Viracopos, na cidade de Campinas, em São Paulo.

Conforme as farmacêuticas, com essa nova remessa, a entrega de doses alcançará 15,4 milhões ao longo deste ano. No total, o governo adquiriu do consórcio Pfizer/BioNTech 200 milhões de doses, sendo 100 milhões com acordo de julho e setembro e outras 100 milhões entre outubro e dezembro. (Agência Brasil)

O Ministério da Saúde informou na terça-feira, (29) a suspensão temporária do contrato de compra da vacina indiana Covaxin. Em nota, a pasta justificou que a medida foi tomada por recomendação da Controladoria-Geral da União (CGU).

Segundo o Ministério da Saúde, a CGU não encontrou irregularidades no contrato, mas o Ministério decidiu suspender "por compliance para uma análise mais aprofundada do órgão de controle [CGU]".

"Em relação ao contrato da vacina Covaxin, que tem sido motivo de discussões, eu tenho trabalhado em parceria com o ministro da CGU, esse assunto foi discutido, e por orientação dela, por uma questão de conveniência e oportunidade, decidimos suspender o contrato para que análises mais aprofundadas sejam feitas", disse o Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, em entrevista hoje em Brasília.

O governo havia negociado a compra de 20 milhões de doses da Covaxin.

No dia 16 de junho a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou a importação da Covaxin e Sputnik V em caráter excepcional, mas com ressalvas.

Em nota, o Ministério ressaltou ainda que o governo federal "não pagou nenhum centavo pela vacina Covaxin" e que a medida "não compromete o ritmo da campanha de vacinação contra a covid-19 no Brasil, já que não há aprovação da Anvisa para uso emergencial nem definitivo do imunizante".

Investigação

A suspensão ocorreu dias depois do depoimento na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do deputado Luís Miranda (DEM-DF) e de seu irmão, chefe de importação do Ministério da Saúde, Luís Ricardo Miranda.

Na ocasião, o chefe de importação do Ministério relatou pressões atípicas para a contratação da Covaxin e problemas no processo de importação, como a tentativa inicial de pagamento adiantado e o uso de uma empresa que não estava listada no contrato.

O caso é investigado também pelo Ministério Público Federal. (Agência Brasil)

Dólar fecha em leve alta, vendido a R$ 4,94

Num dia marcado pela volatilidade no mercado financeiro, o dólar teve leve alta e a bolsa fechou estável. Movimentações típicas de fim de trimestre, além das reações à evolução da pandemia de covid-19 e à proposta de reforma tributária influenciaram o mercado.

O dólar comercial fechou a terça-feira (29) vendido a R$ 4,942, com alta de 0,28%. A cotação atingiu R$ 4,97 na máxima do dia, por volta das 11h30, recuou durante a tarde, caindo para R$ 4,92 por volta das 14h40, e voltou a subir perto do fim da sessão.

Apesar da alta de terça-feira, a divisa acumula queda de 5,42% em junho e de 4,78% em 2021. Caso o desempenho permaneça, a moeda norte-americana encerrará o trimestre com o maior recuo em três meses desde o segundo trimestre de 2009.

No mercado de ações, o dia também foi marcado pela volatilidade. O índice Ibovespa, da B3, fechou o dia aos 127.327 pontos, com baixa de 0,08%. O indicador iniciou o dia em alta, chegou a cair 0,94% ainda durante a manhã e reverteu quase toda a queda durante a tarde.

O cenário externo influenciou o mercado brasileiro. A divulgação de que a confiança do consumidor disparou nos Estados Unidos em junho aumentou as apostas de que o Federal Reserve (Fed, Banco Central norte-americano) elevará os juros básicos da maior economia do planeta antes do fim de 2022. Taxas mais altas em países desenvolvidos pressionam o mercado financeiro em países emergentes, como o Brasil.

No caso do dólar, as compras de fim de trimestre por parte de grandes empresas que enviam os lucros ao exterior contribuíram para a alta da moeda norte-americana. No cenário interno, as repercussões da proposta da segunda fase da reforma tributária também afetaram o mercado. Apresentado na última sexta-feira (25), o projeto reintroduz a tributação sobre dividendos e muda a alíquota de diversos investimentos. (Agência Brasil)

Internet 5G impulsionará Brasil em áreas estratégicas, diz ministro

A indústria pesada, a produção de commodities e o agronegócio brasileiro terão aumento de produtividade com a chegada da tecnologia 5G no país. A avaliação foi feita na terça-feira, (29) pelo ministro das Comunicações, Fabio Faria, durante o Mobile World Congress 2021, em Barcelona.

Segundo Faria, que apresentou o painel "Inovação e Investimento 5G", o leilão de frequências no Brasil, que deve acontecer no segundo semestre de 2021, impulsionará a economia global. Para tanto, o ministro afirma que é necessário o investimento contínuo no setor de telecomunicações.

"As aplicações 5G nos ajudarão a aumentar a produtividade brasileira em setores que temos participação internacional significativa, como minério de ferro, soja, proteína animal, café, máquinas e aeronaves", disse Faria.

Durante a palestra, o ministro voltou a defender a ampliação do sinal digital e das telecomunicações em solo brasileiro. Na avaliação de Fabio Faria, o chamado deserto digital - a área brasileira sem cobertura de internet rápida e sem acesso ao sinal digital de televisão - é um entrave para o desenvolvimento socioeconômico do país, que deverá ser resolvido com as soluções propostas no leilão das frequências 5G

Internet em todo o Brasil

Dentre as exigências para os arrematadores está a expansão da tecnologia 4G para todo o território nacional. Cerca de 2,5 mil comunidades indígenas e 48 mil quilômetros de rodovias federais também serão beneficiados.

O encontro fez parte do Programa Ministerial da GSMA – evento que reúne ministros, entidades reguladoras de telecomunicações, autoridades de proteção de dados e representantes de grandes organizações do setor.

Além dos impactos econômicos, Faria defendeu a importância do leilão do 5G para ampliar a conectividade no país e acabar com o deserto digital. O leilão prevê, entre outras metas, o aporte de investimentos para expandir a cobertura da banda larga para mais de 2,5 mil comunidades indígenas e para 48 mil quilômetros de rodovias federais.

"A partir do leilão também vamos implantar um sistema de fibra óptica para atender comunidades na Amazônia e disponibilizaremos rede privativa segura para o governo", informou o ministro.

Segundo previsão do Ministério das Comunicações, a adoção do 5G fará com que o número de dispositivos móveis atrelados à Internet das Coisas passe de 30 milhões para 100 milhões em 2023 - número que significa maior automação de serviços e ampliação da tecnologia de conectividade entre dispositivos móveis e eletrônicos em geral.

De acordo com estimativas da GSMA, o 5G deve agregar US$ 2,2 trilhões à economia global nos próximos 14 anos devido aos benefícios digitais que levará a setores como manufatura, saúde e serviços públicos. (Agência Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013139-32.2019.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Tempio dos Oriaas Eireli ME (CNPJ: 26.267.095/0001-06) e Ricardo Gomes dos Santos (CPF: 370.228.728-00), que Banco Bradesco SA lhes ajuizou ação de Execução Fundada em Título Extrajudicial nº R$ 137.325,22 (dezembro de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 011.515.405. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a flur dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. 30/06 e 01/07/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Processo Digital nº: 0019661-24.2021.8.26.0100 Classe: Assunto: Execução de Sentença - Pagamento Exequente: Serviço Social do Comércio - SESC Executado: Flash Energia Comercio e Locação de Materiais Elétricos Eireli EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019661-24.2021.8.26.0100. A Dra. FLÁVIA POYARES MIRANDA, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível da Capital - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FLASH ENERGIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.455.915/0001-48, que Serviço Social Do Comércio - Sesc, Administração Regional no Estado de São Paulo lhe ajuizou uma AÇÃO REGRESSIVA DE COBRANÇA, ora em fase de Cumprimento de Sentença. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo processual de 15 (quinze) dias, pague o valor de R$ 7.181,47, indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. 3. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. 4. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação e penhora, será lavrado o auto de penhora e avaliação. E publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de maio de 2021.

30-06 e 01-07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009533-78.2019.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Peretz Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MILENA ELOÍSA DE OLIVEIRA, CPF 247.002.298-37, que ACADEMIA IMPULSE PREMIUM LTDA lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando o recebimento da quantia de R$846,78 (Julho/2019), a ser atualizada, referente os cheques nºs AA-000104; AA-000106; AA-000109; AA-000093, e AA-000095, Banco Itaú Unibanco S.A, Ag.6208, C.C.28896-6. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se o Edital, para que em 15 dias a flluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011440-73.2019.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sani Pereira Quinzani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TM Almeida Tecidos EIRI (CNPJ: 97.554.489/0001-45), que tramita a ação de Locupletamento Ilícito, de Procedimento Comum, ajuizada por MRJ Comércio de Tecidos Ltda, foi julgada procedente, por ora prosseguindo como Cumprimento de Sentença, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 33.875,85 (Março de 2020). Estando a empresa executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por edital, para que em 15 (quinze) dias, a flur dos 20 (vinte) dias supra, efetue o pagamento referido, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica ainda a parte executada, advertida de que, transcorrido o prazo previsto no artigo 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de junho de 2021.

30/06 e 01/07/2021

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1010578-35.2019.8.26.0003 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços Requerente: Apoio Casa de Repouso Eireli Requerido: Haroldo Nogueira de Sá Júnior EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010578-35.2019.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO FRESCA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HAROLDO NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR (CPF/MF sob nº 072.156.768-11) que Apoio Casa de Repouso Eireli, lhe ajuizou uma Ação de Cobrança, para receber a quantia de R$ 11.949,62, referente ao não pagamento da diária e demais despesas cobradas pela prestação de serviços de internação em casa de longa permanência, da residente, Sra. Regina Maria Prado Nogueira de Sá. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a flur os 20 dias supra, conteste o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de junho de 2021.

30-06 e 01-07

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017. DATA, HORA E LOCAL: Em 13 de novembro de 2017, às 9h, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração da INTERCEMENT BRASIL S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 13, letra "h", do Estatuto Social. MESA: José Edison Barros Franco, Presidente; e Luciano Mestrich Motta, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da aquisição de imóvel rural localizado no Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes, o Conselho de Administração, nos termos do artigo 14, item "g" do Estatuto Social da Companhia, aprovou a aquisição de imóvel rural localizado no Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no lugar denominado "Dois Irmãos", constituído por uma gleba de terras com área de 197,5715ha (cento e noventa e sete hectares, cinquenta e sete ares e quinze centiares), objeto da Certidão de Matrícula nº 149, registrado no Livro 2 (08), folha 149 do Ofício do Registro de Imóveis de Itamonte-MG, por um preço de aquisição no valor total de R$1.679.357,75 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos); e (ii) A autorização da Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, em tomar todas as providências e praticar todos os atos para a aquisição do imóvel acima descrito, conforme deliberado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 13 de novembro de 2017. (aa) José Edison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. Esta ata é cópia fiel do original. JOSÉ EDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 573.200/17-8 em 21/12/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2018. DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de janeiro de 2018, às 10h, na sede social da INTERCEMENT BRASIL S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei de Sociedades Anônimas, "LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: Presidente: André Pires Oliveira Dias, Presidente do Conselho de Administração, e Secretário: Luciano Mestrich Motta. ORDEM DO DIA: Tomar conhecimento sobre a renúncia do Presidente do Conselho de Administração e eleger o seu substituto. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os acionistas tomaram as seguintes deliberações, em conformidade com a ordem do dia: (i) Tomaram conhecimento da renúncia apresentada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. José Edison Barros Franco, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.468.852-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 599.085.488-91, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 14º andar, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, Cidade e Estado de São Paulo, qual deixa de exercer suas atribuições no âmbito do Conselho de Administração da Companhia, consignando-lhe os agradecimentos pelos serviços prestados durante o tempo em que participou da administração da Companhia, com lealdade, eficiência e capacidade. Ato continuo, eleger para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Sr. André Pires Oliveira Dias, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.428.494-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 219.411.268-55, domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 30º andar, Torre Norte, CEP: 04543-907, Cidade e Estado de São Paulo, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2018. Em razão das alterações supra, o Conselho de Administração da Companhia, até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2018, ficará assim constituída: Presidente, André Pires Oliveira Dias, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.428.494-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 219.411.268-55, domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 30º andar, Torre Norte, CEP: 04543-907, Cidade e Estado de São Paulo; Conselheiro, Claudio Borin Guedes Palaia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.880-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 176.093.048-24, domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 30º andar, Torre Norte, CEP: 04543-907, Cidade e Estado de São Paulo; e Conselheiro, Marcelo Gomes Condé, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.744.808-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 964.442.666-53, domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 30º andar, Torre Norte, CEP: 04543-907, Cidade e Estado de São Paulo, permanecendo vagos 04 (quatro) cargo. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 02 de janeiro de 2018. (aa) MESA: Presidente, André Pires Oliveira Dias; Presidente e Secretário: Luciano Mestrich Motta. ACIONISTAS: PiCaue Austria Holding GMBH, pp. Luiz Augusto Klecz e pp. Marco Antonio Zangari. P/ Cimpor Trading e Inversiones, S.A., pp. Luiz Augusto Klecz e pp. André Gama Schaeffer. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. ANDRÉ PIRES OLIVEIRA DIAS - PRESIDENTE DA MESA. JUCESP nº 81.983/18-9 em 14/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

SOLID ROCK PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ 28.438.873/0001-08 - NIRE nº 35.300.507.533 - **Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada aos 26 de Abril de 2021 - Data, Hora e Local**: 26 de abril de 2021, às 1h, na sede da Companhia, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1460, 3º andar, São Paulo- SP. **CEP** 04548-005; **Presença**: Acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura lançada no livro próprio, dispensada, em consequência, a publicação de editais de convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, bem assim dos anúncios previstos no artigo 133 da mesma lei; **Mesa: Presidente Fabio Torres Malul**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 36.000.001-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.953.128-65, residente e domiciliado na Rua Camargo Cabral, nº 30, apartamento 191, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-090; **Secretário Fernando Torres Malul**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.000.002-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 230.953.108-11, residente e domiciliado na Rua Camargo Cabral, nº 30, apartamento 191, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-090. **Ordem do Dia:** (a) exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020; (b) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício, dispensada sua prévia publicação nos termos da previsão contida no art. 294, II, da Lei 6.404/76; (c) alterar o endereço da Companhia; **Deliberações:** os acionistas, por unanimidade e sem qualquer restrição, deliberaram o seguinte: (a) pela aprovação do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020, que rubricados pelos acionistas passam a fazer parte integrante da presente; (b) pela aprovação da proposta da administração para não registrar o resultado do exercício social de 2020, com prejuízo apurado de R$ 5.371,75 (cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), tendo sido aprovada a destinação desta quantia para a conta contábil de prejuízos acumulados da Companhia, registro nas demonstrações financeiras; (c) pela alteração do endereço da Companhia que passará a ter sua sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1460, 3º andar, conjunto 32, Vila Olimpia, CEP: 04548-005, Cidade e Estado de São Paulo, aprovando-se por unanimidade dos acionistas da Companhia a respectiva alteração do Estatuto Social, especialmente no seu artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação: "**Artigo 3º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Dr Cardoso de Melo, 1460, 3º andar, conjunto 32, Vila Olimpia, CEP 04548-005, podendo criar e manter escritórios ou filiais em qualquer parte do território nacional ou do exterior.", ficando consolidado o Estatuto Social conforme o Anexo II da presente Ata. **Encerramento:** ninguém mais tendo feito uso da palavra, encerrou-se a assembleia da qual se lavrou a presente ata de forma sumarizada, a todos lida e por todos aprovada e assinada, conforme livro de presença de acionistas que ficará arquivado na sede da sociedade. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de abril de 2021. **Fábio Torres Malul** - Presidente; **Fernando Torres Malul** - Secretário. JUCESP J65.898/21-3 em 04/06/2021

JEMF Participações S.A.
CNPJ/MF nº 05.062.394/0001-26 – NIRE 35.300.191.021
Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 2021
1. Data, Horário e Local: Dia 30 de abril de 2021, às 09:30h, na sede social, Rua Amauri nº 255, 16º andar, Jardim Europa, CEP: 01448-000, Capital de São Paulo. **2. Convocação**: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **3. Presença**: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". **4. Mesa Dirigente: José Eduardo Ermírio de Moraes**, **Sergio Thiago da Gama Giestas**, Secretário. **5. Publicações**: As previstas no parágrafo 4º do Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Dia", no dia 28 de abril de 2021. **6. Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. **7. Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e votação, os acionistas presentes, aprovaram sem restrição, por unanimidade de votos, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, nos termos em que foram previamente entregues aos acionistas e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, à folha 153, e no Jornal O Dia, à folha 09, ambos em edição de 28 de abril de 2021; **8. Observações Finais:** a) – Em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos; b) – o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; c) – os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme vai assinada pelo Secretário. (a.a.): **Sergio Thiago da Gama Giestas**, Secretário; **José Ermírio de Moraes Neto, José Roberto Ermírio de Moraes e Neide Helena de Moraes; MRC Participações S.A.,** Clovis Ermírio de Moraes Scripilli e Carlos Eduardo Moreira Scripilli; **AEM Participações S.A.,** Luis Ermírio de Moraes e Rubens Ermírio de Moraes e **ERMAN Participações S.A.,** Claudio Ermírio de Moraes e Ricardo Ermírio de Moraes, acionistas. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2021. **Sergio Thiago da Gama Giestas** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 267.079/21-7 em 07/06/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018 - DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de abril de 2018, às 10h, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 13 do Estatuto Social. MESA DIRETORA: André Pires Oliveira Dias, Presidente; e Luiz Augusto Klecz, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o relatório da administração e as contas da Diretoria, bem como sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia e relatório e parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, a serem submetidos à Assembleia Geral; (ii) a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, a ser submetida à Assembleia Geral; e (iii) a proposta quanto à verba global da remuneração dos Administradores para o exercício de 2018. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes, e ad referendum da Assembleia Geral, o Conselho de Administração da Companhia: (i) manifestou-se favoravelmente ao relatório da administração e as contas da Diretoria, nos termos do inciso V do artigo 142 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), e examinou, discutiu e aprovou as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) aprovou a proposta de (a) destinação do prejuízo apurado no exercício, no valor de R$1.660.603,00 (um bilhão, seiscentos e sessenta milhões, seis mil, seiscentos e vinte e três reais e nove centavos), à conta de prejuízos acumulados da Companhia, de acordo com o parágrafo único do artigo 189 da LSA, e conforme registrado nas demonstrações financeiras da Companhia; e (b) que as reservas de incentivos fiscais do ano de 2017, no montante de R$7.196.749,38 (sete milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) serão constituídas como reserva de incentivos fiscais, nos anos subsequentes quando a Companhia apurar lucros; e (c) não haverá distribuição de dividendos e demais proventos aos acionistas; e (iii) aprovou a proposta quanto à verba global da remuneração dos administradores para o exercício de 2018, documento este rubricado pela Mesa Diretora e arquivado na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 26 de abril de 2018. (aa) Mesa: André Pires Oliveira Dias, Presidente do Conselho de Administração e Luiz Augusto Klecz, Secretário. ANDRÉ Pires Oliveira Dias; Claudio Borin Guedes Palaia; e Marcelo Gomes Condé. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. ANDRÉ PIRES OLIVEIRA DIAS - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; LUIZ AUGUSTO KLECZ - SECRETÁRIO. JUCESP nº 266.620/18-9 em 06/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008050-53.2018.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Carvalho Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALQUIRIA DO NASCIMENTO BENEDITO BARRETO, Brasileira, Divorciada, Funcionária Pública Civil, RG 16103544B, CPF 094.163.758-10, e NATALY CAROLINE DO NASCIMENTO BENEDITO BARRETO, Brasileira, Solteira, Estagiária, RG 46655399D, CPF 402.951.138-47, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte da Instituição de Ensino Colégio Amorim Ltda, objetivando o recebimento de R$ 12.504,24 (Julho/2018), representada pelo inadimplemento das parcelas de Fevereiro à Agosto de 2017 do contrato de prestação de serviço educacional firmado entre as partes em 01/02/2017. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a flur depois dos 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de junho de 2021.

30-06 e 01-07

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de dezembro de 2017, às 09h, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração da INTERCEMENT BRASIL S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 13, letra "h", do Estatuto Social da Companhia. MESA: José Edison Barros Franco, Presidente; e André Pires Oliveira Dias, Secretário ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) ratificar a alienação de ativos operacionais de propriedade da Companhia; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, a tomar todas as providências e praticar todos os atos para formalizar a alienação mencionada no item (i) acima. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes, o Conselho de Administração, nos termos do artigo 13, item "h" do Estatuto Social da Companhia, aprovou: (i) ratificação da alienação de ativos operacionais da Companhia, quais seriço alienados por leilão, a saber: (a) 50 (cinquenta) betoneiras, 01 (uma) bomba de concreto, 01 (uma) Pá carregadeira, 03 (três) veículos e 01 (um) Ford 814, pelo valor estimado de R$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais). A avaliação e detalhes sobre a alienação dos itens descritos estão contidos no Relatório de Avaliação de Ativos de 11 de dezembro de 2017, arquivado na sede da Companhia, devidamente assinados e rubricados, sendo dispensada o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e (ii) autorizou a Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, a tomar todas as providências e praticar todos os atos para alienação dos ativos mencionados no item (i) acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 11 de dezembro de 2017. (aa) José Edison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. Esta ata é cópia fiel do original. JOSÉ EDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 1.615/18-0 em 05/01/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2017. DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de maio de 2017, às 10h, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A. ("Companhia"), de acordo com o Artigo 12 do Estatuto Social. MESA: José Edison Barros Franco, Presidente; e Luciano Mestrich Motta, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a prestação de garantia pela Companhia, em razão e nos termos do documento denominado "Apólice/Endosso de Seguro", a ser emitida pela CHUBB SEGURO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.502.099/0001-18,